1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/FMS/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/FMS/2021

OBJETO: **–** Registro de preços para aquisição de forma parcelada de **Materiais e Equipamentos de Enfermagem,** no atendimento ao Município de Cocal do Sul, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas neste edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA

A data da abertura do Pregão Presencial será alterada, ou seja, a abertura será no dia **18 de agosto de 2021, às 08h15min**, com o protocolo dos envelopes até **às 08h30min** do mesmo dia.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD EXC. PARA MPE's (25%)	QTD REGRA GERAL (75%)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R$	PREÇO TOTAL MÁXIMO R$
40	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07, 22G1, PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20		29,66	593,20
84	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, 91M X 91CM, 13 FIOS, EM ROLO COM 3 DOBRAS, 8 CAMADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TELA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, MACIO, NEUTRO, BRANQUEADAS, ISENTAS DE AMIDO, DEXTRINA, ALVEJANTE ÓPTICO E POSSUIR PH DE 5,0 A 8,0 IMPUREZAS, DOBRAS CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 01 UNIDADE. **APRESENTAR REGISTRO DO MS E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA. ATENDER NA INTEGRA AS NORMAS DA NBR14108. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA NA SEÇÃO.**	UNIDADE	120		108,33	12.999,60
160	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, COM TRIPLA CAMADA, SENDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA CONSTITUÍDA DE FILTRO BACTERIOLÓGICO (MELTBLOWN). ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NAS ORELHAS, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUTIDO. HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL E RESISTENTE. NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. AS BARREIRAS FILTRANTES DEVEM POSSUIR EFP 98% (EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS) E BFE 95% (EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. **APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA REGISTRO MS, LAUDOS COMPROBATÓRIOS SOBRE A EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM SOLICITADA.**	CAIXA	80		20,33	1.626,40
164	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE NA COR BRANCA. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVES A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO; TAMANHO: 50 CM X 50 CM, C/ 500 FOLHAS. **APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA LAUDO DO IPT DE PLENO ATENDIMENTO A NBR 14990.**	CAIXA	50		181,00	9.050,00
185	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML, ESTÉRIL, COM AGULHA 8 X 0,30MM, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA EM DIVISÕES DE UMA EM UMA UNIDADE INSULINICA, QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE, AGULHA FIXA, COM ÊMBOLO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PONTA, SILICONIZADO, COM AJUSTE PERFEITO, QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM LOCAL APROPRIADO PARA ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. **APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA E AMOSTRA NA SEÇÃO.**	UNIDADE	15.000		0,46	6.900,00
227	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR 5 ML GEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	04		153,34	613,36
249	BOMBA DE INFUSÃO: TAMANHO DA TELA MINIMA DE LCD 3" (SEM TOUCHSCREEN). PRINCIPIO DE INFUSÃO: PERISTÁTICA LINEAR. PRECISÃO DO SISTEMA: +/- 5%.TAXA DE INFUSÃO: 1-699 ML/H.TAXA DE BOLUS: 699 ML/H.TAXA KVO: 1-5 ML/H.VOLUME TOTRAL INFUNDIDO: 1-9999 ML/H. COMPATIVEL COM VARIOS MODELOS DE EQUIPO E POSSIBILIDADE DE CALIBRAÇÃO PELO USUARIO.COM VARIAS FUNÇÕES ESPECIAIS DE SEGURANÇA ALEM DOS ALARMES:BLOQUEIO DE INFUSÃO NA ABERTURA ACIDENTAL DA PORTA; DETCTOR DE BOLHAS; SENSOR DE PRESSÃO PARA PROTEÇÃO DE OCLUSÕES; SISTEMA ABS DE PROTEÇÃO; PROTEÇÃO COM SENHA DO MENU; PROTEÇÃO CONTRA ALTERAÇÕES ARBITRÁRIAS NOS AJUSTES.ENERGIA: AC: 100-240V, 50/60 HZ OU DC: 12V. BATERIA DE IONS DE LITIO RECARREGÁVEL, AUTONOMIA DA BATERIA: >4 HORAS. PESO MINIMO : 3 KG. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 (UMA) – BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PARA EQUIPO UNIVERSAL, 1 BATERIAL, 1 CABO FORÇO, 1 CLAMP PARA FIXAÇÃO NO SUPORTE DE SORO; DIMENÇÕES APROXIMADAS: ALTURA: 30,00 CENTIMETROS,	UNIDADE	02		12.455,66	24.911,32

	LARGURA: 30,00 CENTOMETROS, PROFUNDIDADE: 30,00 CENTIMETROS, PESSO: 5,00 KILOGRAMA. GARANTIA DE 12 MESES.					
250	LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO **PP, P, M, G,** NÃO ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL DE ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TALCADA, PUNHO LONGO, FIRME E COM ACABAMENTO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, PARA MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. **O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO À USO MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE C.A PARA AGENTES BIOLÓGICOS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CERTIFICADO DO INMETRO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA.** OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELO SETOR DE COMPRAS.	CAIXA		1.200	102,33	122.796,00
251	LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO **PP, P, M, G**, NÃO ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL DE ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TALCADA, PUNHO LONGO, FIRME E COM ACABAMENTO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, PARA MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. **O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO À USO MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE C.A PARA AGENTES BIOLÓGICOS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CERTIFICADO DO INMETRO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA.** OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELO SETOR DE COMPRAS.	CAIXA	400		102,33	40.932,00
252	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO, **TAMANHO PP, P, M, G**, NÃO ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, SEM LATEX, NATURAL DE ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO SEM TALCO,ANTIALERGICA BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, , PUNHO LONGO, FIRME E COM ACABAMENTO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, PARA MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. **O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO À USO MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE C.A PARA AGENTES BIOLÓGICOS, REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CERTIFICADO DO INMETRO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA.** OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELO SETOR DE COMPRAS.	CAIXA		600	132,80	79.680,00
253	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO, **TAMANHO PP, P, M, G**, NÃO ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, SEM LATEX, NATURAL DE ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO SEM TALCO,ANTIALERGICA BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, , PUNHO LONGO, FIRME E COM ACABAMENTO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, PARA MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. **O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO À USO MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE C.A PARA AGENTES BIOLÓGICOS, REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CERTIFICADO DO INMETRO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA.** OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELO SETOR DE COMPRAS.	CAIXA	200		132,80	26.560,00
254	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA, PARA TESTAR GLICOSE EM SANGUE CAPILAR. DEVERÁ APRESENTAR O RESULTADO NO MONITOR EM ATÉ 5 SEGUNDOS E CONTEMPLAR A FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20MG/DL A 500MG/DL PODENDO SER INFERIORES A 20MG/DL E SUPERIORES A 500MG/DL. PERMITIR A VERIFICAÇÃO DA GLICEMIA EM ADULTOS, GESTANTES, CRIANÇAS E NEONATOS, COM QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA EXCETO GDH PPQ OU MULTI GDH (CONFORME ALERTA ANVISA 992/2009 E 1596/2015). VOLUME MÁXIMO DE AMOSTRA DE SANGUE DE 0,5 MICROLITROS, PARA USO EM APARELHO POR AMPEROMETRIA OU FOTOMETRIA, POR METODOLOGIA DE ASPIRAÇÃO CAPILAR QUE NÃO PERMITA O CONTATO DE AGENTES BIOLOGICOS COM O APARELHO. CAIXA COM 50 TIRAS, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTER BULA EM PORTUGUÊS, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO. A VALIDADE DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÃO SER FORNECIDOS NA FORMA DE COMODATO, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE: APARELHOS GLICOSÍMETROS NOVOS, SEM USO, COM USO DE BATERIA UNICA DE LITHIUM 3V CR2032, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, SENDO 250 APARELHOS DE FORMA IMEDIATA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO MUNICÍPIO; BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE FIZEREM USO DO PRODUTO; SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS, PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO; CABOS USB, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, SENDO APROXIMADAMENTE 100 CABOS, PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS DO APARELHO PARA MICROCOMPUTADOR; E A INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA LEITURA DOS DADOS DOS APARELHOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS E ESTATÍSTICAS. **A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA NA SEÇÃO, REGISTRO MS E PROSPECTO.**	CAIXA		3.750	32,64	122.400,00
255	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA, PARA TESTAR GLICOSE EM SANGUE CAPILAR. DEVERÁ APRESENTAR O RESULTADO NO MONITOR EM ATÉ 5 SEGUNDOS E CONTEMPLAR A FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20MG/DL A 500MG/DL PODENDO SER INFERIORES A 20MG/DL E SUPERIORES A 500MG/DL. PERMITIR A VERIFICAÇÃO DA GLICEMIA EM ADULTOS, GESTANTES, CRIANÇAS E NEONATOS, COM QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA EXCETO GDH PPQ OU MULTI GDH (CONFORME ALERTA ANVISA 992/2009 E 1596/2015). VOLUME MÁXIMO DE AMOSTRA DE SANGUE DE 0,5 MICROLITROS, PARA USO EM APARELHO POR AMPEROMETRIA OU FOTOMETRIA, POR METODOLOGIA DE ASPIRAÇÃO CAPILAR QUE NÃO PERMITA O CONTATO DE AGENTES BIOLOGICOS COM O APARELHO. CAIXA COM 50 TIRAS, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTER BULA EM PORTUGUÊS, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO. A VALIDADE DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÃO SER FORNECIDOS NA FORMA DE COMODATO, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE: APARELHOS GLICOSÍMETROS NOVOS, SEM USO, COM USO DE BATERIA UNICA DE LITHIUM 3V	CAIXA	1.250		32,64	40.800,00

	CR2032, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, SENDO 250 APARELHOS DE FORMA IMEDIATA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO MUNICÍPIO; BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE FIZEREM USO DO PRODUTO; SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS, PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO; CABOS USB, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, SENDO APROXIMADAMENTE 100 CABOS, PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS DO APARELHO PARA MICROCOMPUTADOR; E A INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA LEITURA DOS DADOS DOS APARELHOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS E ESTATÍSTICAS. **A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA NA SEÇÃO, REGISTRO MS E PROSPECTO.**					
256	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843. **APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA AFE DO FABRICANTE, REGISTRO MS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA NA SEÇÃO.**	PACOTE		3.000	36,16	108.480,00
257	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843. **APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA AFE DO FABRICANTE, REGISTRO MS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA NA SEÇÃO.**	PACOTE	1.000		36,16	36.160,00

Todas as demais cláusulas e condições anteriores que não são contrárias a estas ficam mantidas.

PAÇO MUNICIPAL JARVIS GAIDZINSKI, 03 de agosto de 2021.

FERNANDO DE FÁVERI MARCELINO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/FMS/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/FMS/2021

O município de Cocal do Sul torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo **Decreto Municipal nº 06/2021, de 04 de janeiro de 2021,** reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, na sala de reuniões, na Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 - Cocal do Sul - SC, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".** O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e quaisquer outros dispositivos que venham a substituí-las, alterá-las ou completá-las, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

a) Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidas pelo Pregoeiro, na sala de Licitações, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL - situado a Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 - Cocal do Sul - SC, até o horário previsto para abertura dos mesmos. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.
b) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1 - DO OBJETO
1.1 – Registro de preços para aquisição de forma parcelada de **Materiais e Equipamentos de Enfermagem,** no atendimento ao Município de Cocal do Sul, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas neste edital e seus anexos.
1.2 - Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de compra para aproximadamente 12 (doze) meses, a aquisição dos produtos será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Prefeitura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

2 - DA ABERTURA
2.1 - Os envelopes para o objeto da presente Licitação, Envelope nº 01 (proposta de Preços), Envelope Nº 02 (documentos de habilitação), documentos de credenciamento e declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverão ser protocolados até às ~~**08h15min do dia 04 de agosto de 2021**~~, através do **Protocolo** do Departamento de Compras - Setor de Licitações, localizado no edifício sede da municipalidade, sito na Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 - Cocal do Sul - SC.
2.2 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, às ~~**08h30min do dia 04 de agosto de 2021**~~, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
2.2.1 - Os representantes credenciados deverão se apresentar ao pregoeiro na sessão, munidos de documento de identidade para sua identificação junto aos documentos de credenciamento, de posse do pregoeiro.
LOCAL: Sala de licitações, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL - situado a Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 - Cocal do Sul - SC.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3.1 - Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
3.2-É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipal, estadual e federal ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspenso no Município de Cocal do Sul/SC.
3.3 - Os itens que possuem valor estimado até R$ 80.000,00 destinam-se exclusivamente as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, tendo em vista o artigo 48, inciso I, da Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alteração dada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, que prevê a obrigatoriedade da Administração Pública em designar os processos licitatórios para os itens cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.
3.3.1- Poderão participar deste processo licitatório, de maneira subsidiária, àqueles demais participantes não enquadrados como ME, EPP ou MEI, caso seja constatada a inexistência de no mínimo 3 (três) fornecedores fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, sediados local ou regionalmente (Lei Municipal 1.598/2021), conforme artigo 49, inciso II, da Lei Federal Complementar nº 123/2006.
3.3.2 - 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos **itens que possuem valor estimado acima de R$ 80.000,00** destinam-se exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 48, inciso XXI, da Lei Federal Complementar nº 123/2006, com alteração dada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014. Os 75%

(setenta e cinco por cento) restantes submetem-se a regra geral de licitações, podendo participar quaisquer empresas interessadas. **Conforme observações do anexo II.**
3.3.2.1 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
3.3.2.2 - Se empresas diferentes vencerem as cotas, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4 - DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
4.1.1 - Quanto aos representantes:
4.1.1.1 - Tratando-se de **Representante Legal** de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, apresentar **(CÓPIA AUTENTICADA)** do estatuto social, do contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de **Representante Legal** de sociedade não empresária, apresentar **(CÓPIA AUTENTICADA)** do ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
4.1.1.2 - Tratando-se de **Procurador**, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração **(CÓPIA AUTENTICADA)** ou de instrumento particular **(modelo anexo VI)**, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem **4.1.1.1**.
4.1.1.3 - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada, maior de 18 (dezoito) anos, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4.1.1.4 - Na hipótese da licitante não apresentar representante (legal ou procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
4.1.1.5 - O **credenciamento** deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA) e n.º 2 (HABILITAÇÃO).

4.1.2 - **Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**
4.1.2.1 - A proponente deverá apresentar, inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – **(Anexo V)**, e apresentada FORA dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA) e n.º 2 (HABILITAÇÃO).
4.1.2.2 - A declaração citada no item anterior poderá ser preenchida, através de formulário **(Anexo V)**, na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal.
4.1.2.3 - Não atendido o item (4.1.2) e subitens, implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não.

4.1.3 - Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:
4.1.3.1 - A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes**, Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição.**
4.1.3.1.1 - Será considerada vigente o documento do item 4.1.3.1 que for emitido no período máximo de 90 dias que antecede este processo licitatório.
4.1.3.2 - Os microempreendedores individuais poderão comprovar sua condição através do "Certificado de Condição de Microempreendedor Individual" que pode ser obtido no Portal do Empreendedor – MEI no site: www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei emitido no exercício corrente.

4.2 - Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.
4.3 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
4.4 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
4.5 - Será admitido que um único credenciado represente mais de uma empresa licitante, desde que para itens distintos, não havendo concorrência entre eles.

4.6 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.
4.7 - Caso algum documento que comprova a regularidade da outorga do credenciamento esteja no envelope de habilitação, será devolvido o envelope de habilitação lacrado ao licitante, para que ele retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a novo lacramento.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5.1 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação.
5.2 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, e identificados com a razão social da licitante, o número e o título do conteúdo ("Proposta de Preços" ou "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:
ENVELOPE Nº. 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/FMS/2021
LICITANTE:
CNPJ:
E-MAIL:

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:
ENVELOPE Nº. 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/FMS/2021
LICITANTE:
CNPJ:
E-MAIL:

5.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).
5.3.1 - A autenticação por servidor poderá acontecer antes ou durante a sessão do Pregão.
5.3.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
5.3.3 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
5.3.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente licitação.
5.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.
5.5 - Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem os envelopes após o horário estabelecido.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 1)
6.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:
6.1.1 - Ser apresentada em formulário próprio contendo, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R$), em algarismos arábicos, com até 02 (duas) casas decimais e devendo suas folhas serem rubricadas;
6.1.2 - Os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, manutenção, reposição de peças, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;
6.1.3 - **Preço unitário e total grafados em algarismos, e o preço global grafado em algarismos e por extenso,** de acordo com o "modelo", **ANEXO VII** deste edital;
6.1.3.1 – Os preços unitários e globais não poderão ultrapassar aos do orçamento oficial (Planilha Orçamentária – ANEXO II deste Edital), sob pena de desclassificação.

6.1.3.2 - Constar marca do material ofertado, sob pena de desclassificação.
6.1.4 - Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;
6.1.5 - Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, dados bancários, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato;
6.1.6 - A proposta poderá ser apresentada para todos os itens/lotes ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no ANEXO II deste edital.
6.1.7 – Apresentar, sem obrigação, junto a proposta, (disquete, CD, Pen Drive ou qualquer outro dispositivo eletrônico), extraído do sistema compras do município de Cocal do Sul, contendo os itens do edital, com formulação da proposta no sistema "Betha auto cotação", instruções no site www.betha.com.br
6.1.7.1 - Os arquivos para formulação da proposta no Sistema "Betha auto cotação" serão fornecidos pelo setor de compras do município de Cocal do Sul, perante solicitação do licitante, através do endereço eletrônico: licitacao@cocaldosul.sc.gov.br
6.1.7.2 - A proposta poderá ser impressa através do sistema auto cotação.

6.2 - Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.
6.3 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
6.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
6.6 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.
6.7 - As propostas porventura sem data serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)
7.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diversos quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos em única via:
7.1.1 - Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo **(anexo III).**
7.1.2 - Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo **(anexo IV).**

7.1.3 - Relativos à Habilitação Jurídica:
A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e,
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.4 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**;
b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais** e a **Dívida Ativa da União**, que abrange inclusive as contribuições previdenciárias **(INSS)** previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda onde esta sediada a licitante ou outra equivalente na forma da Lei;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicilio ou sede da licitante;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência).

7.1.5 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

a.1) Para as empresas sediadas em Santa Catarina, a certidão deverá ser apresentada em duas vias: SISTEMA E-SAJ (https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do) e SISTEMA EPROC (https://certeproc1g.tjsc.jus.br/).

As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

ATENÇÃO: Para as empresas sediadas em Santa Catarina, as duas certidões deverão ser anexadas como documento contínuo (termo único - corrido) no campo específico do sistema. **(ambas de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – não será aceita certidão civil).**

a.2) Para as empresas sediadas em outros estados, a emissão da certidão deverá obedecer a determinação do Tribunal de Justiça correspondente.

7.1.6 - Relativos à Qualificação Técnica:

a) Autorização de funcionamento e autorização de funcionamento especial, quando for o caso da licitante, expedido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e correspondentes aos itens cotados (ex: medicamentos, correlatos, cosméticos, etc.). Obs.: Para os casos de empresa em trâmite de renovação da AFE, será aceito protocolo de renovação DESDE QUE devidamente acompanhado da guia de recolhimento quitada de encargos para tal.

7.2 - Disposições Gerais da Habilitação

7.2.1. - Todas as Certidões e Provas devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas.

7.2.2 - Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

7.2.3 - Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.2.4 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.5 - Caso a licitante já tenha apresentado algum dos documentos exigidos no item 7 e subitens**,** em conformidade, no ato do credenciamento, não se faz necessário a sua apresentação no envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

7.2.6 - O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Lei complementar 123/2006, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

8.2 - A empresa que remeter os envelopes por meio postal, deverá obrigatoriamente anexar a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **(conforme item 4.1.2),** sendo que a falta desta observação desclassificará automaticamente a licitante.

8.1.2 - A Prefeitura Municipal de Cocal do Sul não se responsabilizará por extravios que por ventura venha a ocorrer, por meio de remeça postal.

8.3 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado:

8.3.1 - Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.

8.3.2 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.4 - Abrir-se-ão os envelopes nº. 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicado aprazado no Edital.

8.4.1 - O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope nº 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.1.1 - Caso o pregoeiro, no momento de abertura do envelope nº 01, verifique que houve troca do conteúdo entre os dois envelopes, o mesmo será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os

presentes, sem desclassificação do licitante, pelo menos neste momento. Após, será aberto o outro envelope que deverá conter a proposta de preços, para continuação do processo.

8.4.2 - O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor, ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), devendo observar o cumprimento dos itens **3.3** (e subitens) .

8.4.3 - Às proponentes classificadas, conforme subitem **8.4.2**, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.4.4 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

8.4.5 - Fica a critério do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8.4.6 - O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

8.4.7 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.8 - A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.9 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.4.10 - Os valores unitários serão calculados automaticamente pelo Sistema de Compras do Município de acordo com os lances quando o tipo de licitação for por lote ou global.

8.5 - Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal e trabalhista não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.1 - Regularizada a habilitação fiscal e trabalhista pela licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, a mesma será declarada vencedora do certame.

8.5.2 - Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal e trabalhista da licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata este Edital, e retomando a licitação na forma do item **8.5 ou 8.6.**

8.6 - Quando houver a participação de empresas não enquadradas como ME, EPP ou MEI, conforme item **3.3** (e subitens) : Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal, que prevê o empate fictício com valor em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.6.1. Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

a) a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma da letra **"a"** deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

e) Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) Será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

8.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.7.1 - Será desclassificada a proponente que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
c) apresentar preços com valor excessivo ou com preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços praticados no mercado da região**.**
8.7.2 - Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
8.7.3 - Sendo aceitável a proposta de menor preço por lote, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.
8.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
8.9 - Será julgada inabilitada a proponente que:
a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.
8.10 - Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:**
a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal e trabalhista , decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;
b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando-se:
b.1) o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou
b.2) o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal e trabalhista em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
8.10.1 - Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal e trabalhista na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.
8.11 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando a seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII, da lei 10.520/2002, (03 dias consecutivos).
8.11.1 - A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.
8.12 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).
8.13 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
8.14 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
8.15 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado o contrato pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão.
9.1.1 - Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
9.1.2 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
9.1.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se necessário.

9.2 - Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contra razões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do Pregoeiro.
9.2.1 - A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.
9.2.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
9.2.3 - Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
9.3 - Os recursos e contrarazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro do Município de Cocal do Sul, em dias úteis, **no horário de expediente**, **das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min**, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.
9.4 - É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.
9.5 -O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6 -Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 - Cocal do Sul - SC.
9.7 -Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarazões intempestivamente apresentadas.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO
10.1 - Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.
10.2 - Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / DA CONTRATAÇÃO
11.1 - Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Cocal do Sul.
11.2 - A Ata de Registro de Preços, será formalizada com o fornecedor primeiro classificado e, ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada, de conformidade com o disposto no artigo 6º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 142/2013.
11.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o valor do primeiro colocado, ou a critério da Administração, registrar o valor cotado pelos demais licitantes de conformidade com o disposto no artigo 6º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 142/2013.
11.4 - O licitante vencedor por item deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação que lhe foram exigidas nesta licitação.
11.5 - A recusa injustificada do licitante 1º colocado em atender o disposto no item **11.1**, dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.
11.6 - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e alterações e no artigo 7º do Decreto Municipal nº. 142/2013.
11.7 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão instrumento de contrato ou nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

12 – DAS ALTERAÇÕES E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
12.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
12.2 - O fornecedor poderá ter seu registro cancelado, de acordo com disposto no artigo 13 do Decreto Municipal 142/2013.
12.3 - O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua

assinatura.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1 - As formas de pagamento e de reajuste são as descritas nas respectivas cláusulas da Ata de Registro de Preços **(Anexo I)** que independentemente de transcrição faz parte integrante deste Edital.

14 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1 – O prazo e condições de entrega são as descritas nas respectivas cláusulas da Ata de Registro de Preços **(Anexo I)** que independentemente de transcrição faz parte integrante deste Edital.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.

15.2 - Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega dos produtos no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

15.3 - Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal e trabalhista (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

15.4 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

15.5 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.

15.6 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

16 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

16.1 - Sistema de Registro de Preços – SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens e produtos para contratações futuras;

16.2 - Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

16.3 - Órgão Gestor: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

16.4 - Órgão Participante: órgão ou entidade que participe dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços;

16.5 - Classificado, Detentor ou Beneficiário do Registro de Preços: licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer os produtos objeto desta licitação.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

17.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

17.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

17.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.7- O Prefeito Municipal de Cocal do Sul/SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº.8.666/93.

17.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

17.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Urussanga - SC.

17.11 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

17.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

17.13 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo II - Termo de Referência;
Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal;
Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo VI - Modelo de Credenciamento;
Anexo VII – Modelo de Proposta de Preço.

17.14 - Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul no Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, sito a Avenida Polidoro Santiago, 519, no horário das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min, ou pelo telefone: (0**48) 3444 6006, fax: (0**48) 3444 6022, ou pelo e-mail: licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL JARVIS GAIDZINSKI, 16 de Julho de 2021.

FERNANDO DE FÁVERI MARCELINO
PREFEITO MUNICIPAL

Este Edital se
encontra devidamente
examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.
Em ____/____/_____

_____
Eduardo Rocha Souza
Procurador Geral
OAB/SC

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../...

O MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, com sede na Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 - Cocal do Sul - SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o Nº 95.778.056/0001-88, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Sr. **FERNANDO DE FÁVERI MARCELINO**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° xxxxxxx, expedida pelo SSP de SC, e inscrito no CPF sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ/MF n.º xxxxxxxxxxxxxx estabelecida na xxxxxxxxxxxxx , em xxxxxxxxx, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 142/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 01/FMS/2021**, para **Registro de preços para aquisição de forma parcelada de Materiais e Equipamentos de Enfermagem**, segundo as clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente **ATA** tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para aquisição de forma parcelada de **Materiais e Equipamentos de Enfermagem,** no atendimento ao Município de Cocal do Sul, de acordo com as especificações a seguir.

2. Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de compra para aproximadamente 12 (doze) meses, a aquisição dos produtos será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Prefeitura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os valores unitários dos materiais registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo.
1.2. Os preços registrados são absolutamente líquidos, compreendendo as despesas concernentes a impostos, taxas, **serviços de entrega,** carga, descarga, frete/transporte, e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final do produto.
(Inserir Planilha)

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:
1.1. Entregar os materiais de forma parcelada, conforme solicitação do DEPARTAMENTO DE COMPRAS, e deverão ser entregues em **até 10 (dez) dias corridos**, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da DETENTORA DA ATA, em locais indicados na ordem de fornecimento, sempre no território do município de Cocal do Sul, em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias de validade de consumo, em horário a ser estabelecido, conforme o produto, através do Departamento de Compras.
2. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente da CONTRATANTE, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento.
3. Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.
4. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e art. 12 do Decreto Municipal 142/2013.
2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **órgão gerenciador** da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, através de depósito em conta bancária ou fatura com código de barras, mediante apresentação das Notas Fiscais/ Faturas acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos, competente atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado nesta ata, no edital e seus anexos.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal se dará mediante o **"CERTIFICO"** pelo responsável do órgão competente de cada **ENTIDADE PARTICIPANTE**, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na nota fiscal deverá constar, necessariamente, o número e a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Cocal do Sul-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.
1.4. Havendo atraso no pagamento incidira sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.
2. A CONTRATADA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, o recolhimento relativos a Seguridade Social (CND do INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), devidamente atualizados, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos. **A CONTRATADA com sede no Município de Cocal do Sul-SC também deverá apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal e ainda, comprovante de recolhimento do ISS, sob pena de retenção.**
2.1. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.
3. A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.
4. A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.
2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;

2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.
2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega dos produtos no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.
3. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal e trabalhista (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da
LC 123/2006.
4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.
6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;
2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.
3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata de Registro de Preços, Edital de Pregão Presencial **01/FMS/2021**, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 142/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
1. As partes elegem o Foro da Comarca de Urussanga/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer duvidas ou questões oriundas da presente ata.
2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski,...de.....de 2021.

FERNANDO DE FÁVERI MARCELINO	**XXXXXXXXXXXXXXXX**
Prefeito Municipal	xxxxxxxxxxx
ÓRGÃO GERENCIADOR	**DETENTORA DA ATA**

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD EXC. PARA MPE's (25%)	QTD REGRA GERAL (75%)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R$	PREÇO TOTAL MÁXIMO R$
1	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, ADULTO, DIGITAL, AUTOMÁTICO, COM MEDIÇÃO NO BRAÇO, VISOR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E PULSAÇÃO, BRAÇADEIRA LAVÁVEL DE 22 A 32CM DE DIÂMETRO, COM NO MÍNIMO 04 ANOS DE GARANTIA, COM INDICADOR DE ARRITMIAS, APROVADO PELO INMETRO, MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 50 RESULTADOS COM DATA E HORA E FECHO DE METAL COM 3 NÍVEIS. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	20		190,65	3.813,00
2	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANALÓGICO, ADULTO, COM ESTETOSCÓPIO, COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS FLEXÍVEIS E EMBORRACHADAS, COM DUPLO RECEPTOR (DIAFRAGMA E CAMPÂNULA), COM BARRA REGULADORA DE TENSÃO, TUBO FLEXÍVEL, BRAÇADEIRA LAVÁVEL DE 22 A 32 CM DE DIÂMETRO, COM FECHO DE METAL DE 3 NÍVEIS, APROVADO PELO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	40		101,55	4.062,00
3	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANALÓGICO, INFANTIL, COM ESTETOSCÓPIO, COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS FLEXÍVEIS E EMBORRACHADAS, COM DUPLO RECEPTOR (DIAFRAGMA E CAMPÂNULA), COM BARRA REGULADORA DE TENSÃO, TUBO FLEXÍVEL, BRAÇADEIRA LAVÁVEL DE 10 A 23 CM DE DIÂMETRO, COM FECHO DE METAL DE 3 NÍVEIS, APROVADO PELO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	15		101,55	1.523,25
4	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANALÓGICO, OBESO, COM ESTETOSCÓPIO, COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS FLEXÍVEIS E EMBORRACHADAS, COM DUPLO RECEPTOR (DIAFRAGMA E CAMPÂNULA), COM BARRA REGULADORA DE TENSÃO, TUBO FLEXÍVEL, BRAÇADEIRA LAVÁVEL DE 35 A 51 CM DE DIÂMETRO, COM FECHO DE METAL DE 3 NÍVEIS, APROVADO PELO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	10		155,28	1.552,80
5	ASPIRADOR DE SECREÇÃO/ASPIRADOR CIRÚRGICO - ACESSÓRIOS: JOGO DE CÂNULAS AUTOCLAVÁVEIS - PISTÃO OSCILANTE, - FILTRO BACTERICIDA, - FRASCO COLETOR DE PLÁSTICO COM VOLUME MÍNIMO DE 3,25 LITROS AUTOCLAVÁVEL, - VAZÃO MÍNIMA DE 34 LITROS DE AR P/ MIN. - REGULADOR DO VÁCUO DE ZERO À MÁXIMO (25 POL./HG), - VACUÔMETRO ANALÓGICO, - VÁLVULA CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO, - 220V OU BIVOLT, - VÁCUO MÁXIMO, IGUAL OU SUPERIOR Á 25 POL./HG. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. **. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	01		2.010,87	2.010,87
6	ESTETOSCÓPIO ADULTO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BARRA REGULADORA DE TENSÃO, QUE PERMITA AUSCULTAR SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA GIRANDO O LADO DO AUSCULTADOR. REVESTIMENTO DA BORDA ANTI-FRIO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. MOLA DO ÂNGULO FLEXÍVEL E INTERNA AO TUBO DE PVC. TODAS AS PARTES DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR UM IDENTIFICADOR DE PROPRIEDADE PARA ENCAIXE NO Y DO TUBO. DEVERÁ VIR SOBRESSALENTE, DOIS PARES DE OLIVAS E UMA MEMBRANA PARA A CAMPÂNULA. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	10		94,32	943,20
7	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BARRA REGULADORA DE TENSÃO, QUE PERMITA AUSCULTAR SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA GIRANDO O LADO DO AUSCULTADOR. REVESTIMENTO DA BORDA ANTI-FRIO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. MOLA DO ÂNGULO FLEXÍVEL E INTERNA AO TUBO DE PVC. TODAS AS PARTES DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR UM IDENTIFICADOR DE PROPRIEDADE PARA ENCAIXE NO Y DO TUBO. DEVERÁ VIR SOBRESSALENTE, DOIS PARES DE OLIVAS E UMA MEMBRANA PARA A CAMPÂNULA. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	05		95,14	475,70
8	OTOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA / TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, DEVERÁ POSSUIR LÂMPADA DE LED DE ALTA PERFORMANCE E EXCELENTE ILUMINAÇÃO. CONTER LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 3 VEZES E CABEÇA ALTAMENTE RESISTENTE À IMPACTOS COM CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. POSSUIR CABO COM REOSTATO PARA CONTROLE DA INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO. CABO EM METAL RECARTILHADO PARA 2 PILHAS ALCALINAS TIPO C. DEVERÁ ACOMPANHAR 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS (2.5/3.5/4.5/5.5/9.0MM) E 14 DESCARTÁVEIS (2.5/4.0MM), 1 ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA ESPÉCULOS. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	07		494,53	3.461,71
9	LANTERNA PROFISSIONAL PARA AVALIAÇÃO DO REFLEXO DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS. CONSTRUÍDA EM MATERIAL BRONZE OU AÇO INOXIDÁVEL. LUZ BRANCA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA VERDADEIRA COR DO TECIDO. ACIONAMENTO PARA LIGAR E DESLIGAR SEM A NECESSIDADE DE MANTER O DEDO PRESSIONADO. LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 10.000 HORAS. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	08		49,20	393,60
10	KIT LARINGOSCÓPIO COM LÂMINA CURVA, ADULTO, CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL COM PILHAS TAMANHO C. LÂMPADA DE XENON QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR UMA LÂMINA SENDO MAC 3. A LÂMINA DEVERÁ SER ISENTA DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEL. A LÂMINA E O	UNIDADE	02		621,97	1.243,94

	CABO DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**					
11	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO + LÂMINAS CURVA, TAMANHOS DE 00, 0, 1 E 2 COM ARESTAS ARREDONDADAS. AUTOCLAVÁVEL. CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL COM PILHAS AA. LÂMPADA DE XENON QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. A LÂMINA DEVERÁ SER ISENTA DE PONTOS DE SOLDAS. A LÂMINA E O CABO DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	02		751,77	1.503,54
12	LÂMINAS LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL. CURVA, TAMANHO DE 0. DE AÇO INOX, AS ARESTAS ARRENDONDADAS, AUTOCLAVÁVEIS - ACOMPANHA LÂMPADA. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	05		137,89	689,45
13	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL: CURVA, TAMANHO DE 1, DE AÇO INOX, AS ARESTAS ARREDONDADAS, AUTOCLAVÁVEIS - ACOMPANHA LÂMPADA. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**.	UNIDADE	05		137,89	689,45
14	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL: CURVA, TAMANHO DE 2, DE AÇO INOX, AS ARESTAS ARREDONDADAS, AUTOCLAVÁVEIS - ACOMPANHA LÂMPADA. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	05		138,02	690,10
15	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL: CURVA, TAMANHO DE 3, DE AÇO INOX, AS ARESTAS ARREDONDADAS, AUTOCLAVÁVEIS - ACOMPANHA LÂMPADA. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	05		144,08	720,40
16	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO, ADULTO, PORTÁTIL, COM DISPLAY DE LED, INTERVALO DE MEDIÇÃO DE SPO2 ENTRE 70-99% COM PRECISÃO DE ±2%. POSSUIR FREQUÊNCIA DE PULSO: INTERVALO DE MEDIÇÃO: 30-250 BPM. FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TIPO " AAA" COM POSSIBILIDADE DE DURAÇÃO DE 18 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA. PESO APROX: 50G INCLUINDO PILHAS. EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR 2 PILHAS ALCALINAS "AAA", 1 COLAR DE TRANSPORTE E MANUAL DE FUNCIONAMENTO EM PORTUGUÊS. EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BARRAS LATERAIS PARA MAIOR PRECISÃO DE LEITURA EM LOCAIS COM GRANDE LUMINOSIDADE. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	10		235,00	2.350,00
17	SELADORA COM SUPORTE E GUILHOTINA, COM ÁREA DE 30CM DE SELAGEM, SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES, ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA, INDICADORES DE LED E ALERTA SONORO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 30 MINUTOS SEM USO.	UNIDADE	05		797,00	3.985,00
18	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR, PONTA MALEÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA, LEITURA STANDARD DE 60 SEGUNDOS, AVISO SONORO, ALARME DE FEBRE, VISOR EXTRA GRANDE E CAIXA DE ARMAZENAMENTO TRANSPARENTE; EQUIPAMENTO COM CAPILAR, REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA PILHA INCLUSA.	UNIDADE	40		23,29	931,60
19	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE. COMPACTO, LEVE. ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE. ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM E COMPUTADOR. BOTÃO AO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME. SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	06		567,19	3.403,14
20	BALANÇA DIGITAL INFANTIL: CAPACIDADES 15KG, DIVISÕES DE 5 G. ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 300MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES. FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO. BALANÇA BIVOLT (110/220V) AUTOMATICA (REGULA A VOLTAGEM SOZINHA, BASTA LIGAR NA TOMADA). DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2MM DE ALTURA E 8,1MM DE LARGURA. FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	02		912,65	1.825,30
21	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: EQUIPADO COM SENSOR DE ALTA PRECISÃO PARA MEDIÇÃO. PLATAFORMA SEGURA DE VIDRO TEMPERADO. CAPACIDADE DE 150KG. GRADUAÇÃO 0,1KG. ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA AO SUBIR NA BALANÇA. FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. INDICADOR DE SOBRECARGA E DE BATERIA FRACA.	UNIDADE	07		98,86	692,02
22	CABO BISTURI Nº3. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 17CM. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	05		8,06	40,30
23	CABO BISTURI Nº 4. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 17CM. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	05		14,02	70,10
24	OFTALMOSCÓPIO DIRETO CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLASTICO REFORÇADO, COMPATIVEL COM TODAS AS CABEÇAS, ILIMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, LEVE COMPACTO E ERGONOMICO, ALIMENTADO POR 02 PILHAS ALCALINAS AA, Ommi 3000 19 LENTESDE -20 A +20 DIOPTRIAS COM MARCADOR ILUMINADO,,BORRACHA DE PROTEÇÃO;LAMPADA DE 2,5 V DE XENON, SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS. COM FILTRO VERDE.	UNIDADE	02		977,90	1.955,80
25	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO FRASCO PLASTICO DE 250ML, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGENIO COM ROSCA METALICA,TUBO BORBULHADOR QUE PERMITE A CIRCULAÇÃO DE PARTICULAS,COM MASCARA E EXTENSÃO.	UNIDADE	10		24,23	242,30
26	MESA DE MAYO: EM INOX, COM ARMAÇÃO TUBULAR TOTALMENTE DE INOX, COM RODÍZIOS E ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA. ALTURA MÍNIMA: 80CM. ALTURA MÁXIMA: 110CM. DIMENSÕES DA BANDEJA: COMPRIMENTO: 49,5CM, LARGURA: 33CM.	UNIDADE	04		429,25	1.717,00
27	COMPRESSOR PARA UTILIZAÇÃO MÉDICA: COM MECANISMO ISENTO DE OLEO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. AJUSTE DO FLUXO DE AR COMPRIMIDO COM MANÔMETRO. SUPORTE COM	UNIDADE	02		2.788,17	5.576,34

	RODÍZIOS. FUNCIONAMENTO POR MEIO DE DIAFRAGMA. ALÇA PARA TRANSPORTE. MOTOR DE ALTA DURABILIDADE. GARANTIA DE 12 MESES.					
28	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL: MÁSCARA INFANTIL EM PVC COM PRESILHA EM AÇO DE ALTA CONCENTRAÇÃO. É COMPOSTA POR MÁSCARA COM ELÁSTICO, RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1000ML E EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE 2 METROS EM PVC. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	10		36,28	362,80
29	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO: MÁSCARA ADULTO EM PVC COM PRESILHA EM AÇO DE ALTA CONCENTRAÇÃO. É COMPOSTA POR MÁSCARA COM ELÁSTICO, RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1000ML E EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE 2 METROS EM PVC. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	10		36,34	363,40
30	GAVETA PLÁSTICA BIN Nº 4 AZUL: MEDIDAS APROXIMADAS: 10,0 X 13,0 X 21,0 CM. FABRICADA EM POLIETILENO COM LOCAL NA PARTE FRONTAL PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	200		3,95	790,00
31	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO COM RESERVATÓRIO DE 2700ML, MÁSCARA E BALÃO 1800ML, EXTENSOR DE 2,10M. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRE DE LÁTEX. GARANTIA DE 01 ANO. CONEXÃO ROTATIVA EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO. PEÇAS QUE PODEM SER DESMONTADAS E MONTADAS DE FORMA RÁPIDA E FÁCIL. VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO. MÁSCARA TRANSPARENTE PERMITEM MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO. ANEL DE SILICONE PERMITE UMA CONEXÃO MAIS FÁCIL, SEGURA E EVITA DESCONEXÕES ACIDENTAIS. ALMOFADA DE SILICONE PROPORCIONA MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	07		240,53	1.683,71
32	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO COM RESERVATÓRIO DE 2700ML, MÁSCARA E BALÃO 550ML, EXTENSOR DE 2,10M. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX. GARANTIA DE 01 ANO. CONEXÃO ROTATIVA EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO. PEÇAS QUE PODEM SER DESMONTADAS E MONTADAS DE FORMA RÁPIDA E FÁCIL. VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO. MÁSCARA TRANSPARENTE PERMITEM MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO. ANEL DE SILICONE PERMITE UMA CONEXÃO MAIS FÁCIL, SEGURA E EVITA DESCONEXÕES ACIDENTAIS. ALMOFADA DE SILICONE PROPORCIONA MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	07		241,18	1.688,26
33	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL NEONATAL: COM RESERVATÓRIO DE 900ML, MÁSCARA E BALÃO 320ML, EXTENSOR DE 2,10M. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX. GARANTIA DE 01 ANO. CONEXÃO ROTATIVA EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO. PEÇAS QUE PODEM SER DESMONTADAS E MONTADAS DE FORMA RÁPIDA E FÁCIL. VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO. MÁSCRA TRANSPARENTE PERMITEM MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO. ANEL DE SILICONE PERMITE UMA CONEXÃO MAIS FÁCIL, SEGURA E EVITA DESCONEXÕES ACIDENTAIS. ALMOFADA DE SILICONE PROPORCIONA MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	03		234,05	702,15
34	MESA GINECOLÓGICA COM ESTRUTURA EM MDF, COM 2 PORTAS E 4 GAVETAS, LEITO CONFECCIONADO EM MADEIRA COM ESPUMA DE 5CM D28, REVESTIDO EM COURINO. DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES DORSO, ASSENTO E PERNAS COM ELEVAÇÃO ATRAVÉS DA CREMALHEIRA. CAPACIDADE DE 120KG.	UNIDADE	03		2.483,43	7.450,29
35	AUTOCLAVE HORIZONTAL 75 LITROS: CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. PAINEL DIGITAL LCD, COM TECLADO DE MEMBRANA PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS, COM MENSAGENS VISUAIS E SONORAS. CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO. CICLOS PROGRAMÁVEIS. FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADOS. SECAGEM PROGRAMÁVEL DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS. GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADO NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO. DIVERSAS SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS, COM MENSAGENS DE ERRO VISUAIS E SONORAS. GARANTIA DE 12 MESES. **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA .**	UNIDADE	01		6.344,66	6.344,66
36	CABO PARA ECG 05 VIAS COMPATÍVEL PARA MONITOR CARDÍACO MODELO DIXTAL 2021, DEVE POSSUIR CAIXA INTERMEDIÁRIA BLINDADA E IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES, COM DETALHES DOS CABOS: RABICHOS COLORIDOS. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	02		203,91	407,82
37	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100UN, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PACOTE	120		13,13	1.575,60
38	ADESIVO TIPO "BANDAID" C/ 35 UNIDADES, COMPOSTO POR FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E TRICLOSAN.	CAIXA	300		6,14	1.842,00
39	ÁGUA OXIGENADA, FRASCO DE 1 LITRO.	UNIDADE	40		7,31	292,40
40	~~AGULHA DESCARTÁVEL VACUNTAINER 25X07 22GX1. CAIXA COM 100 UNIDADES.~~	CAIXA	20		29,66	593,20
41	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE: 13 X 4,5, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX, BISELTRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	150		18,26	2.739,00
42	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE: 20 X 5,5, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX, BISELTRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	150		18,26	2.739,00

43	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE: 25 X 6, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX, BISELTRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	150		18,26	2.739,00
44	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE: 25 X 7, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX, BISELTRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	250		18,26	4.565,00
45	GULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE: 25 X 8, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX, BISELTRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIADATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100		18,26	1.826,00
46	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE: 40 X 12, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX, BISELTRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	600		18,93	11.358,00
47	ÁLCOOL 70º C/1000ML.	UNIDADE	600		7,23	4.338,00
48	ALCOOL ETÍLICO EM GEL: ÁLCOOL GEL COM NO MÍNIMO 400G C/ VÁLVULA PUMP - ÁLCOOL 70%. GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS OU SUPERFÍCIES. AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM TRANSPARENTE.	UNIDADE	150		12,70	1.905,00
49	ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO COM NO MÍNIMO 400GR.	UNIDADE	100		7,83	783,00
50	ALGODÃO ROLO C/500G.	UNIDADE	100		17,00	1.700,00
51	ALMOTOLIA PLÁSTICA 125 ML, EM PLÁSTICO RÍGIDO, OPACO (PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS) COM BOA VEDAÇÃO, PONTA COM ENCAIXE QUE IMPEÇA VAZAMENTO, PROTEÇÃO PARA PONTEIRA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	24		2,84	68,16
52	ALMOTOLIA PLÁSTICA 125 ML, EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, COM BOA VEDAÇÃO, PONTA COM ENCAIXE QUE IMPEÇA VAZAMENTO, PROTEÇÃO PARA PONTEIRA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	24		2,84	68,16
53	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML, EM PLÁSTICO RÍGIDO, OPACO (PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS) COM BOA VEDAÇÃO, PONTA COM ENCAIXE QUE IMPEÇA VAZAMENTO, PROTEÇÃO PARA PONTEIRA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	24		4,43	106,32
54	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML, EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, COM BOA VEDAÇÃO, PONTA COM ENCAIXE QUE IMPEÇA VAZAMENTO, PROTEÇÃO PARA PONTEIRA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	48		4,44	213,12
55	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOX, 03 LÂMINAS, CABO EMBORRACHADO.	UNIDADE	20		9,30	186,00
56	ASPIRADOR NASAL, TIPO PÊRA, INFANTIL COM BICO REMOVÍVEL TRANSPARENTE PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO.	UNIDADE	10		18,10	181,00
57	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056. **(APRESENTAR REGISTRO DO MS E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA).**	UNIDADE	5.500		0,88	4.840,00
58	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 08 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 17,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056. **(APRESENTAR REGISTRO DO MS E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA).**	UNIDADE	4.000		0,97	3.880,00
59	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056. **(APRESENTAR REGISTRO DO MS E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA).**	UNIDADE	6.000		1,09	6.540,00
60	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 12 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 26,0G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU	UNIDADE	5.000		1,38	6.900,00

	DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056. **(APRESENTAR REGISTRO DO MS E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA).**					
61	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056. **(APRESENTAR REGISTRO DO MS E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA).**	UNIDADE	6.000		1,69	10.140,00
62	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056. **(APRESENTAR REGISTRO DO MS E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA).**	UNIDADE	5.000		2,17	10.850,00
63	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA CURTA COR BRANCA COM CINTO, ABERTURA NAS COSTAS COM AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E TRONCO EM TNT 20 GR ATÓXICO,TAMANHO M PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	350		33,95	11.882,50
64	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA CURTA COR BRANCA COM CINTO, ABERTURA NAS COSTAS COM AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E TRONCO EM TNT 20 GR ATÓXICO,TAMANHO G PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	150		35,28	5.292,00
65	BACIA EM INOX, 40 A 50 CM DIÂMETRO, 12 A 15 CM ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 LITROS.	UNIDADE	08		220,21	1.761,68
66	CADARCO PARA TRAQUEOSTOMIA. CADARÇO SARJADO 10MM. COR: BRANCO. ROLO C/10 METROS.	ROLO	05		4,51	22,55
67	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO; P.V.C, ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL; APIROGÊNICO DESCARTÁVEL.	UNIDADE	150		1,44	216,00
68	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL; P.V.C, ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL; APIROGÊNICO DESCARTÁVEL.	UNIDADE	150		1,21	181,50
69	CATETER VENOSO (ABOCATH) Nº 14, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, USO DESCARTÁVEL, AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UNIDADE	20		1,81	36,20
70	CATETER VENOSO (ABOCATH) Nº 16, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, USO DESCARTÁVEL, AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UNIDADE	20		2,05	41,00
71	CATETER VENOSO (ABOCATH) Nº 18, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, USO DESCARTÁVEL, AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO.	UNIDADE	100		1,88	188,00
72	CATETER VENOSO (ABOCATH) Nº 20, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, USO DESCARTÁVEL, AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO.	UNIDADE	200		1,98	396,00
73	CATETER VENOSO (ABOCATH) Nº22, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, USO DESCARTÁVEL, AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO.	UNIDADE	200		1,98	396,00
74	CATETER VENOSO (ABOCATH) Nº24 SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, USO DESCARTÁVEL, AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO.	UNIDADE	150		2,03	304,50
75	CLOREXEDINA ALCOOLICA 0,5% - frasco com 1000 ML.	UNIDADE	80		15,51	1.240,80
76	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% - frasco com 1000 ML.	UNIDADE	80		18,58	1.486,40
77	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COLETORA PARA RESÍDUOS INFECTANTES, PERFUROCORTANTES, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS. BOCA LARGA QUE PERMITA O DESCARTE DE FORMA SEGURA, TAMPA PARA FECHAMENTO QUE DISPENSA USO DE MATERIAIS PARA VEDAÇÃO. COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA. REVESTIMENTO INTERNO COM SACOLA PLÁSTICA, FUNDO RÍGIDO, BANDEJA INTERNA PARA O FUNDO E CINTA LATERAL DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS. DEVE APRESENTAR MARCAÇÃO PARA NÍVEL MÁXIMO DE PREENCHIMENTO, 5 CM ABAIXO DO BOCAL, PARA ENCHIMENTO CORRESPONDENTE A ATÉ 2/3 DA CAPACIDADE TOTAL. CAIXA SEMI-MONTADA COM INDICAÇÕES PARA FINALIZAÇÃO DE MONTAGEM E INTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM. A CAIXA DEVE ESTAR IDENTIFICADA COM SIMBOLOGIA PARA MATERIAL BIOLÓGICO CONTAMINADO (SUBSTÂNCIA INFECTANTE) E COM A INSCRIÇÃO "PERFUROCORTANTE". DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 13853:1997 E DA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 306 DE 07/12/04 - ANVISA. **DEVE APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.**	UNIDADE	400		8,02	3.208,00
78	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COLETORA PARA RESÍDUOS INFECTANTES, PERFUROCORTANTES, COM CAPACIDADE DE 7 LITROS. BOCA LARGA QUE PERMITA O DESCARTE DE FORMA SEGURA, TAMPA PARA FECHAMENTO QUE DISPENSA USO DE MATERIAIS PARA VEDAÇÃO. COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA. REVESTIMENTO INTERNO COM SACOLA PLÁSTICA, FUNDO RÍGIDO, BANDEJA INTERNA PARA O FUNDO E CINTA LATERAL DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS. DEVE APRESENTAR MARCAÇÃO PARA NÍVEL MÁXIMO DE PREENCHIMENTO, 5CM ABAIXO DO BOCAL, PARA ENCHIMENTO CORRESPONDENTE A ATÉ 2/3 DA CAPACIDADE TOTAL. CAIXA SEMI-MONTADA COM INDICAÇÕES PARA FINALIZAÇÃO DE MONTAGEM E INTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM. A CAIXA DEVE ESTAR IDENTIFICADA COM SIMBOLOGIA PARA MATERIAL BIOLÓGICO CONTAMINADO (SUBSTÂNCIA INFECTANTE) E COM A INSCRIÇÃO "PERFUROCORTANTE". DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 13853:1997 E DA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 306 DE 07/12/04 - ANVISA. **DEVE APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.**	UNIDADE	350		6,08	2.128,00

79	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL, BOLSA PARA 2.000 ML E COM 100 UNIDADES.	PACOTE	60		57,40	3.444,00
80	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, COM BOLSA COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML E COM ESCALA PARA GRADUAÇÃO A PARTIR DE 25 ML. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, SELAMENTO CONTÍNUO E RESISTENTE, SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM E COMPLETO ESVAZIAMENTO, TUBO EXTERNO DE DRENAGEM COM SISTEMA PRÁTICO DE FIXAÇÃO À BOLSA, CLAMP DE FECHAMENTO EM MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO, DENTEAMENTO SUFICIENTEMENTE PROFUNDO PARA GARANTIR VEDAÇÃO COMPLETA DA DRENAGEM, COM LOCAL APROPRIADO PARA PUNÇÃO, COM PINÇA CORTA REFLUXO NO TUBO DE DRENAGEM, ALÇA PARA TRANSPORTE E SISTEMA DE FIXAÇÃO À CAMA.	UNIDADE	100		5,70	570,00
81	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, PVC, ATÓXICO CONTENDO UM COPINHO COM CAPACIDADE DE 5 A 15 ML,MASCARA,MANGUEIRA TIPO ROSCA DE 1,20 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	20		12,13	242,60
82	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, PVC, ATÓXICO CONTENDO UM COPINHO COM CAPACIDADE DE 5 A 15 ML, MASCARA, MANGUEIRA TIPO ROSCA DE 1,20 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	20		12,13	242,60
83	COMPRESSA, DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA, CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 7,5 CM.	CAIXA	400		149,76	59.904,00
84	~~COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, 91M X 91CM, 13 FIOS, EM ROLO COM 3 DOBRAS, 8 CAMADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TELA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, MACIO, NEUTRO, BRANQUEADAS, ISENTAS DE AMIDO, DEXTRINA, ALVEJANTE ÓPTICO E POSSUIR PH DE 5,0 A 8,0 IMPUREZAS, DOBRAS CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 01 UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 1900 GRAMAS. APRESENTAR REGISTRO DO MS E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA NBR.~~	UNIDADE	120		108,33	12.999,60
85	CUBA RIM DE AÇO INOXIDÁVEL, DE 26 X 12 CM	UNIDADE	20		46,92	938,40
86	CURATIVO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, RICO EM ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM FRASCOS TIPO ALMOTOLIA 100 ML, COM TAMPA INVIOLÁVEL E AUTOPERFURANTE. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER NOME E /OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO) TÉCNICO RESPONSÁVEL. FRASCO DE 100 ML. **APRESENTAR BULA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA.**	UNIDADE	2.940		27,17	79.879,80
87	COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, COM DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA NUMA CONCENTRAÇÃO DE 1,0 À 2,0 %, COMPOSTA DE CLORETO DE BENZETÔNIO (QUE ATUA COMO URFACTANTE) E EDTA (QUE ATUA COMO QUELANTE E EM COMBINAÇÃO COM A PRATA IONICA POSSIBILITA A QUEBRA E O IMPEDIMENTO DE NOVA FORMAÇÃO DE BIOFILME), QUE SE ADAPTE A SUPERFÍCIE /OU REGULARIDADES DA FERIDA, POSSUA COSTURAS DE CELULOSE GENERADAS NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODENDO SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO SENDO INDICADO PARA FERIAS AGUDAS, CRÔNICAS, PLANAS, CAVITÁRIAS, COM OU SEM A PRESENÇA DE BIOFILME, TAMANHO 10X10CM, APRESENTAR BULA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA.A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 02 AMOSTRAS PARA TESTE EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS. **APRESENTAR BULA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA.**	UNIDADE	300		71,32	21.396,00
88	ESCADA 2 DEGRAUS PARA USO EM MACA, COM FERRAGEM REFORÇADA NA COR BRANCA, DEGRAUS COM ANTIDERRAPENTE PRETO. DIMENSÕES: 35CM DE ALTURA; 35CM DE LARGURA E 45CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	05		143,73	718,65
89	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSTITUÍDO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO, HIDANTOÍNA, - CONSERVANTES ESTES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE DO PRODUTO POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO- NUM AMBIENTE AQUOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE, TRANSPARENTE NA FORMA DE GEL, QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E ABSORVER O EXSUDATO, INTERAGINDO COM DIVERSOS NÍVEIS DE UMIDADE DA FERIDA, PARA CAVIDADES PROFUNDAS, ÚLCERAS DE PERNA - VENOSA E ARTERIAL - PÉ DIABÉTICO, CORTES, ABRASÕES E LACERAÇÕES, QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS E ÚLCERAS DE PRESSÃO, AÇÃO HEMOSTÁTICA, DEBRIDANTE, COM PH NEUTRO, COM TAMPA FLIP TOP, TUBO COM 85GR. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 02 AMOSTRAS PARA TESTE EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS. **APRESENTAR BULA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA.**	TUBO	150		69,05	10.357,50
90	CURATIVOS PÓS-PUNÇÃO ELABORADO COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE (FITA MICROPOROSA, DISCO ABSORVENTE DE TECIDO AGULHADO) E PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO. INDICADOS PARA USO APÓS PUNÇÕES. PREVINE INFECÇÕES - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE COM SISTEMA DE ABERTURA EM PÉTALA E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. MODELOS: ADULTO E PEDIÁTRICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	100		20,52	2.052,00
91	CURETA DERMATOLÓGICA Nº 2 EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	06		76,36	458,16
92	CURETA DERMATOLÓGICA Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	06		52,80	316,80
93	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LT, QUE ATENDA A RDC 55/2012 DA ANVISA.	FRASCO	350		23,43	8.200,50
94	DISPOSITIVO DE LÁTEX P/INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINA Nº 05 C/EXTENSÃO C/FORMATO ANATÔMICO TIPO CONDON.	UNIDADE	600		4,28	2.568,00
95	DISPOSITIVO DE LÁTEX P/INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINA Nº 06 C/EXTENSÃO	UNIDADE	400		4,28	1.712,00

	C/FORMATO ANATÔMICO TIPO CONDON.					
96	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, DESCARTÁVEL, AGULHA CALIBRE 19, SILICONIZADA, TRIFACETADA, AGUÇADA, FUNDIDA À BORBOLETA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE, ADAPTADOR PARA EQUIPOSLUER-LOCK, IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE ATRAVÉS DE CÓDIGO DE CORES, AGULHA E ADAPTADOR COM PROTETORES, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE .**	UNIDADE	100		0,33	33,00
97	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, DESCARTÁVEL, AGULHA CALIBRE 21, SILICONIZADA, TRIFACETADA, AGUÇADA, FUNDIDA À BORBOLETA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE, ADAPTADOR PARA EQUIPOSLUER-LOCK, IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE ATRAVÉS DE CÓDIGO DE CORES, AGULHA E ADAPTADOR COM PROTETORES, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE .**	UNIDADE	5.000		0,37	1.850,00
98	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, DESCARTÁVEL, AGULHA CALIBRE 23, SILICONIZADA, TRIFACETADA, AGUÇADA, FUNDIDA À BORBOLETA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE, ADAPTADOR PARA EQUIPOSLUER-LOCK, IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE ATRAVÉS DE CÓDIGO DE CORES, AGULHA E ADAPTADOR COM PROTETORES, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE .**	UNIDADE	4.000		0,37	1.480,00
99	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, DESCARTÁVEL, AGULHA CALIBRE 25, SILICONIZADA, TRIFACETADA, AGUÇADA, FUNDIDA À BORBOLETA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE, ADAPTADOR PARA EQUIPOSLUER-LOCK, IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE ATRAVÉS DE CÓDIGO DE CORES, AGULHA E ADAPTADOR COM PROTETORES, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE .**	UNIDADE	400		0,38	152,00
100	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, DESCARTÁVEL, AGULHA CALIBRE 27, SILICONIZADA, TRIFACETADA, AGUÇADA, FUNDIDA À BORBOLETA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE, ADAPTADOR PARA EQUIPOSLUER-LOCK, IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE ATRAVÉS DE CÓDIGO DE CORES, AGULHA E ADAPTADOR COM PROTETORES, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE .**	UNIDADE	300		0,33	99,00
101	DRENO DE PENROSE, ESTÉRIL, Nº 02, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMPRIMENTO 30 CM, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. (DUZIA)	UNIDADE	100		3,05	305,00
102	DRENO DE PENROSE, ESTÉRIL, Nº 03, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMPRIMENTO 30 CM, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. (DUZIA)	UNIDADE	100		5,04	504,00
103	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA ADULTO. DISCO CONFECCIONADO EM FOAM (ESPUMA DE POLIESTIRENO ADESIVA HIPOALERGENICA). REVESTIDO EM INOX NA PARTE SUPERIOR, PROTEGIDO POR UMA LAMINA DE PVC. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	600		24,13	14.478,00
104	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA INFANTIL. DISCO CONFECCIONADO EM FOAM (ESPUMA DE POLIESTIRENO ADESIVA HIPOALERGENICA). REVESTIDO EM INOX NA PARTE SUPERIOR, PROTEGIDO POR UMA LAMINA DE PVC. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	200		24,13	4.826,00
105	ENVELOPES AUTO-SELANTES, 12 X 15 CM PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME "FLEX" MULTICAMADAS; - INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; - DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA PARA O FECHAMENTO, POIS POSSUI UMA FITA AUTO-ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; - PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; - A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; - POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO; - DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; - POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; - TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO; - PERMITE RASTREABILIDADE DO LOTE PRODUZIDO ATRAVÉS DA NUMERAÇÃO INDICADA NO VERSO DE CADA EMBALAGEM; - APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 200 ENVELOPES AUTO SELANTES.	CAIXA	300		68,82	20.646,00
106	ENVELOPES AUTO-SELANTES, 15 X 25 CM. PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME "FLEX" MULTICAMADAS; - INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; - DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA PARA O FECHAMENTO, POIS POSSUI UMA FITA AUTO-ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; - PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; - A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; - POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO; - DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; - POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; - TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO; - PERMITE RASTREABILIDADE DO LOTE PRODUZIDO ATRAVÉS DA NUMERAÇÃO INDICADA NO VERSO DE CADA EMBALAGEM; - APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 200 ENVELOPES AUTO SELANTES.	CAIXA	30		71,46	2.143,80
107	EQUIPO MACRO GOTAS COM PONTA PERFURANTE TRIFACETADA, PARA ADAPTAÇÃO DO EQUIPO EM QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO (BOLSAS OU FRASCOS), ACOMPANHADO DE TAMPA PROTETORA QUE MANTÉM A ESTERILIDADE DA PONTA PERFURANTE E DO INTERIOR DO EQUIPO; RESPIRO DE AR COM TAMPA REVERSÍVEL E FILTRO HIDRÓFOBO	UNIDADE	5.000		2,58	12.900,00

	BACTERIOLÓGICO DE 0,22M QUE IMPEDE A ENTRADA DE MICRORGANISMOS ASSEGURANDO QUE TODO AR ADMITIDO NO INTERIOR DO SISTEMA SEJA FILTRADO E EVITA O COLABAMENTO DO SORO; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, (20 GOTAS/ML); FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15M QUE RETÉM PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO; TUBO FLEXÍVEL EM PVC, SEM EFEITO MEMÓRIA, TRANSPARENTE, MEDINDO 150 CM, REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO QUE PERMITE RIGOROSO CONTROLE DO GOTEJAMENTO; INJETOR LATERAL EM "Y" COM SUPORTE PARA DEDOS ATENDENDO A NR32, COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE; CONECTOR DISTAL LUER LOCK ROTATIVO COM CONECTORES COM CONICIDADE DE 6% (LUER) DE ACORDO COM A NBR ISO 594-1/2003, COM TAMPA PROTETORA QUE MANTÉM A ESTERILIDADE DO CONECTOR E DO INTERIOR DO EQUIPO; COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,22M; PARA A RETIRADA DE AR DO TUBO FLEXÍVEL, EVITANDO A FORMAÇÃO DE BOLHAS ATÓXICO E APIROGÊNICO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE CINCO ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR ISO 8536-4. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 02 AMOSTRAS PARA TESTE EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.					
108	EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO, PACOTE COM 01 UNIDADE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, ESTÉRIL, COM PINÇA ROLETE, PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DA SOLUÇÃO, COR AZUL.	UNIDADE	2.500		1,84	4.600,00
109	EQUIPO MICRO GOTAS COM PONTA PERFURANTE TRIFACETADA, PARA ADAPTAÇÃO DO EQUIPO EM QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO (BOLSAS OU FRASCOS), ACOMPANHADO DE TAMPA PROTETORA QUE MANTÉM A ESTERILIDADE DA PONTA PERFURANTE E DO INTERIOR DO EQUIPO; RESPIRO DE AR COM TAMPA REVERSÍVEL E FILTRO HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO DE 0,22M QUE IMPEDE A ENTRADA DE MICRORGANISMOS ASSEGURANDO QUE TODO AR ADMITIDO NO INTERIOR DO SISTEMA SEJA FILTRADO E EVITA O COLABAMENTO DO SORO; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, (60 GOTAS/ML); FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15M QUE RETÉM PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO; TUBO FLEXÍVEL EM PVC, SEM EFEITO MEMÓRIA, TRANSPARENTE, MEDINDO 150CM, REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO QUE PERMITE RIGOROSO CONTROLE DO GOTEJAMENTO; PINÇA CLAMP QUE PROPORCIONA UMA OCLUSÃO DO FLUXO SEM ROMPIMENTO DO TUBO OU EFEITO MEMÓRIA; INJETOR LATERAL EM "Y" COM SUPORTE PARA DEDOS ATENDENDO A NR32, COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE; CONECTOR DISTAL LUER LOCK ROTATIVO COM CONECTORES COM CONICIDADE DE 6% (LUER) DE ACORDO COM A NBR ISO 594-1/2003, COM TAMPA PROTETORA QUE MANTÉM A ESTERILIDADE DO CONECTOR E DO INTERIOR DO EQUIPO; COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,22M; PARA A RETIRADA DE AR DO TUBO FLEXÍVEL, EVITANDO A FORMAÇÃO DE BOLHAS ATÓXICO E APIROGÊNICO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE CINCO ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR ISO 8536-4. **A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 02 AMOSTRAS PARA TESTE EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.**	UNIDADE	500		2,16	1.080,00
110	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	PACOTE	80		46,33	3.706,40
111	ESPARADRAPO 10X4,5 MTS C/ CAPA, IMPERMEÁVEL, BRANCO, OFERECE BOA ADERÊNCIA E PROTEÇÃO. TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA. ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA.	ROLO	1.000		11,51	11.510,00
112	ESPÁTULA AYRES, PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50		10,26	513,00
113	ESPECULO GINECOLÓGICO TAMANHO G. EMBALAGEM EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO. ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO E DESCARTÁVEL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES. DISPOSITIVO DE ABERTURA FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO.	UNIDADE	100		1,76	176,00
114	ESPECULO GINECOLÓGICO TAMANHO M. EMBALAGEM EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO. ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO E DESCARTÁVEL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES. DISPOSITIVO DE ABERTURA FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO.	UNIDADE	800		1,58	1.264,00
115	ESPECULO GINECOLÓGICO TAMANHO P. EMBALAGEM EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO. ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO E DESCARTÁVEL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES. DISPOSITIVO DE ABERTURA FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO.	UNIDADE	3.000		1,54	4.620,00
116	FIO DE SUTURA CATGUT 2-0, 75CM, COM AGULHA ½ CIRC. - 2.0 CM SIMPLES. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15		119,66	1.794,90
117	FIO DE SUTURA CATGUT 3-0, 75CM, COM AGULHA ½ CIRC. - 2.0 CM SIMPLES. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10		119,66	1.196,60
118	FIO DE SUTURA CATGUT 4-0, 75CM, COM AGULHA ½ CIRC. - 2.0 CM SIMPLES. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10		119,66	1.196,60
119	FIO DE SUTURA CATGUT 5-0, 75CM, COM AGULHA ½ CIRC. - 2.0 CM SIMPLES. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10		99,66	996,60
120	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0, 45CM, COM AGULHA 3/8 TRIANGULAR. ESTERIL NÃO ABSORVIVEL CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	20		44,33	886,60
121	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0, 45CM, COM AGULHA 3/8 TRIANGULAR. ESTERIL NÃO ABSORVIVEL CAIXA COM 24UNIDADES.	CAIXA	30		44,33	1.329,90
122	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0, 45CM, COM AGULHA 3/8 TRIANGULAR. ESTERIL NÃO ABSORVIVEL CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	30		44,33	1.329,90
123	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0, 45CM, COM AGULHA 3/8 TRIANGULAR.ESTERIL NÃO ABSORVIVEL CAIXA COM 24 UNIDADES;	CAIXA	20		44,33	886,60
124	FITA AUOTOCLAVE 19 MM X 30 MTS.	UNIDADE	180		5,46	982,80
125	FITA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATOHIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO. COR BRANCA. TAMANHO: 10 CM X 10 METROS.	UNIDADE	800		14,13	11.304,00

126	FITA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATOHIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO. COR BRANCA. TAMANHO: 2,5 CM X 10 METROS.	UNIDADE	2.000		3,95	7.900,00
127	FITA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATOHIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO. COR BRANCA. TAMANHO: 5,0 CM X 10 METROS.	UNIDADE	1.200		6,89	8.268,00
128	FIXADOR CITOPATOLÓGICO SPRAY C/30 ML.	UNIDADE	60		8,43	505,80
129	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE 300 ML.	UNIDADE	1.000		2,18	2.180,00
130	FRASCO PARA COLETA DE ESCARRO. TAMPA COM ROSCA, BOCA LARGA, CAPACIDADE DE 50 ML.	UNIDADE	600		0,37	222,00
131	GARROTE DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTETICA, LIVRE DE LATEX NÃO TALCADO,ROLO COM 25 TIRAS A CADA NO MINIMO 40CM. ROLO ARCONDICIONA EM CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA. **REGISTRADO NA ANVISA.**	CAIXA	20		31,34	626,80
132	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA INODORO, PH NEUTRO, AZUL, ELETRICAMENTE CONDUTIVO, ISENTO DE GORDURA, ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. FRASCO COM 100GRAMAS.	UNIDADE	150		4,07	610,50
133	HASTES FLEXÍVEIS TIPO "COTONETE", CAIXA COM C/ 100UND.	CAIXA	150		2,74	411,00
134	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% ESTABILIZADO. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. COM 1000 ML.	FRASCO	150		10,27	1.540,50
135	MESA AUXILIAR HOSPITALAR FIXA, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÃO: 40x60x80cm Altura.	UNIDADE	04		433,95	1.735,80
136	LÂMINA DE VIDRO LAPIDADA 26 X 76 MM, SUPERFÍCIE LISA, TRANSPARENTE, PONTA FOSCA, PARA MICROSCÓPIO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100		11,88	1.188,00
137	LÂMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI N.º 11, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ABERTURA MANUAL DA EMBALAGEM, FÁCIL E SEGURA (TIPO: PÉTALA). CX COM 100 UNIDADES EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, **NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**.	CAIXA	20		40,00	800,00
138	LÂMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI N.º 12, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ABERTURA MANUAL DA EMBALAGEM, FÁCIL E SEGURA (TIPO: PÉTALA). CX COM 100 UNIDADES EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, **NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**.	CAIXA	20		40,00	800,00
139	LÂMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI N.º 15, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ABERTURA MANUAL DA EMBALAGEM, FÁCIL E SEGURA (TIPO: PÉTALA). CX COM 100 UNIDADES EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE**, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**.	CAIXA	10		40,00	400,00
140	LÂMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI N.º 21, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ABERTURA MANUAL DA EMBALAGEM, FÁCIL E SEGURA (TIPO: PÉTALA). CX COM 100 UNIDADES EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, **NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**	CAIXA	10		40,00	400,00
141	LÂMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI N.º 24, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ABERTURA MANUAL DA EMBALAGEM, FÁCIL E SEGURA (TIPO: PÉTALA). CX COM 100 UNIDADES EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, **NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**	CAIXA	10		40,00	400,00
142	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE POR PUNÇÃO DIGITAL, SISTEMA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COM INVÓLUCRO PROTETOR DE PLÁSTICO, DIÂMETRO DA AGULHA: 0.36 MM (28 G); COM PROTUSÃO: 1,5 MM, PONTA TRIFACETADA E REVESTIMENTO SILICONIZADO DA LÂMINA, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. POSSUI CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DE LANCETADOR E GATILHOS COMPOSTOS POR POLIPROPILENO. ATENDE AS NORMAS REGULADORAS: ISO 13485 E NR32. **A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 10 AMOSTRAS PARA TESTE EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.**	UNIDADE	7.000		0,31	2.170,00
143	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA **COM PICOTE (ESPECIFICAÇÃO INDISPENSÁVEL**), PRODUZIDO COM PAPEL DE ALTA QUALIDADE E COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS. RESISTENTE, EXTRA BRANCO, MEDINDO 50 CM X 50 METROS.	ROLO	600		19,06	11.436,00
144	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM LUBRIFICANTE À BASE DE PÓ ABSORVÍVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SEM VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADA A RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE PROCEDÊNCIA. **O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO À USO MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE C.A PARA AGENTES BIOLÓGICOS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CERTIFICADO DO INMETRO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA.**	PAR	700		2,17	1.519,00
145	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM LUBRIFICANTE À BASE DE PÓ ABSORVÍVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO,	PAR	500		2,17	1.085,00

	ENVELOPADA AOS PARES, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SEM VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADA A RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE PROCEDÊNCIA. **O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO À USO MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE C.A PARA AGENTES BIOLÓGICOS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CERTIFICADO DO INMETRO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA.**					
146	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM LUBRIFICANTE À BASE DE PÓ ABSORVÍVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SEM VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADA A RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE PROCEDÊNCIA. **O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO À USO MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE C.A PARA AGENTES BIOLÓGICOS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CERTIFICADO DO INMETRO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA.**	PAR	500		2,17	1.085,00
147	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM LUBRIFICANTE À BASE DE PÓ ABSORVÍVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SEM VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADA A RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE PROCEDÊNCIA. **O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO À USO MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE C.A PARA AGENTES BIOLÓGICOS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CERTIFICADO DO INMETRO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA.**	PAR	200		2,17	434,00
148	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM LUBRIFICANTE À BASE DE PÓ ABSORVÍVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SEM VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADA A RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE PROCEDÊNCIA. **O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO À USO MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE C.A PARA AGENTES BIOLÓGICOS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CERTIFICADO DO INMETRO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA.**	PAR	200		2,17	434,00
149	FOCO DE LUZ CLÍNICO E GINECOLÓGICO, COM ILUNINAÇÃO LED, COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASDTE INFERIOR PINTADA; PINTURA EM EPÓXI, ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164CM, BASE DO PEDESTAL COM 4 RODÍZIOS PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	UNIDADE	03		729,26	2.187,78
150	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; NÃO PIGMENTADA, NÃO ESTÉRIL; FACE EXTERNA E INTERNA LISA, COM VIROLA NO PUNHO; E NA MODELAGEM AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P, M, G**. O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO À USO MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE C.A PARA AGENTES BIOLÓGICOS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CERTIFICADO DO INMETRO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA.**	CAIXA	40		114,16	4.566,40
151	POLTRONA RECLINAVEL : EM ATÉ 04 POSIÇÕES; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1"X1.20MM E 1" 1/4X1.20MM; ENCOSTO ASSENTO E DESCANSA PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA D23R COM 70MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM CORANO; MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E DESCANSA PÉS COMANDADOS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL; TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. ASSENTO: 55CM X 45CM (LxP). ENCOSTO: 78CM X 52CM (AxL). CAPACIDADE APROXIMADA: ATÉ 120KG. GARANTIA DE 3 MESES.	UNIDADE	04		1.006,30	4.025,20
152	CUBA REDONDA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA ASSEPSIA, DE 8 A 10 CM.	UNIDADE	20		17,42	348,40
153	PINÇA CHERON 25 cm EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE FABRICADA **CONFORME NORMAS DA ABNT E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA .**	UNIDADE	05		80,35	401,75
154	AUTOCLAVE HORIZONTAL 40 LITROS DIGITAL: CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. PAINEL DIGITAL LCD, COM TECLADO DE MEMBRANA PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS, COM MENSAGENS VISUAIS E SONORAS. CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO. CICLOS PROGRAMÁVEIS. FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADOS. SECAGEM PROGRAMÁVEL DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS. GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADO NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO. SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS, COM MENSAGENS DE ERRO VISUAIS E SONORAS .GARANTIA DE 12 MESES. **REGISTRO NA ANVISA**.	UNIDADE	03		5.533,92	16.601,76
155	SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX COM 05 PÉS COM RODÍZIOS, ALTURA REGULÁVEL POR ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO, HASTE COM 4 GANCHOS, COLUNA FIXADA À BASE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO. DIMENSÃO APROXIMADA: ALTURA MÍNIMA: 1,30M - ALTURA MÁXIMA: 2,10M.	UNIDADE	03		333,46	1.000,38
156	MALETA DE MEDICAMENTOS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO BRANCO, SEM DIVISÓRIAS, MEDIDA 24X14X13 CM, COM LACRE E ALÇA PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	06		29,57	177,42
157	MALETA PARA CURATIVOS DOMICILIARES: MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, ADAPTAM-SE A DIVERSAS ÁREAS DA SAÚDE E JÁ SERVEM VÁRIOS HOSPITAIS, CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS, ESCOLAS PROTÉTICAS, UNIVERSIDADES, ETC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. DIMENSÕES: 44CM X 24 CM X 22CM. ESTOJO COM 2 BANDEJAS, 16 DIVISÕES. FECHO DUPLO E ALÇA PARA CADEADO.	UNIDADE	06		134,88	809,28
158	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO - FLEXÍVEL, CROMADO.	UNIDADE	01		44,62	44,62
159	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL - FLEXÍVEL, CROMADO.	UNIDADE	01		62,80	62,80
160	~~MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLO PROTEÇÃO HIPOALÉRGICA COM ELÁSTICO E CLIPS NASAL TAMANHO: 9,5CM X 17,5CM, CAIXA C/ 50 UN.~~	CAIXA	80		20,33	1.626,40

161	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, PVC, ATÓXICO.	UNIDADE	40		15,88	635,20
162	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, PVC, ATÓXICO.	UNIDADE	30		8,82	264,60
163	ÓCULOS DE SEGURANÇA ANTIBAÇANTE, CONSTITUÍDO DE ARCO PLÁSTICO PRETO DOTADO DERES PINOS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DEPOLICARBONATO INCOLOR, HASTES TIPO ESPÁTULA REGULÁVEL EARTICULADAS NO ARCO ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS, DOTADAS DE UMA MEIA-PROTEÇÃO LATERAL DE POLICARBONATO DA MESMA COR DO VISOR.	UNIDADE	20		6,49	129,80
164	~~PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE NA COR BRANCA. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVES A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO; TAMANHO: 50 CM X 50 CM, C/ 500 FOLHAS.~~	CAIXA	50		181,00	9.050,00
165	PINÇA ALLIS, 14 OU 15 CM.	UNIDADE	30		45,83	1.374,90
166	PINÇA ANATÔMICA S/ DENTE, 14 CM.	UNIDADE	20		14,62	292,40
167	PINÇA BACKHAUS, 15CM.	UNIDADE	20		64,10	1.282,00
168	PINÇA KELLY RETA, 14CM.	UNIDADE	20		46,46	929,20
169	PINÇA KOCHER CURVA, 14 CM.	UNIDADE	12		50,89	610,68
170	PINÇA MOSQUITO CURVA, 12 CM.	UNIDADE	15		34,08	511,20
171	PINÇA MOSQUITO RETA, 12 CM.	UNIDADE	12		34,08	408,96
172	POLIFIX - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES LUERLOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS. TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60 MM DE COMPRIMENTO; 2CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUERSLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. **REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.**	UNIDADE	200		1,54	308,00
173	POLVEDINE DEGERMANTE C/ 1000 ML.	UNIDADE	50		25,58	1.279,00
174	POLVEDINE TÓPICO C/1000 ML.	UNIDADE	40		23,72	948,80
175	PORTA-AGULHA TIPO 3 EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	20		51,50	1.030,00
176	PORTA-AGULHA TIPO 4 EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	20		38,23	764,60
177	PROTETOR OFTÁLMICO ADULTO C/ 20UN.	CAIXA	200		13,55	2.710,00
178	PROTETOR OFTÁLMICO INFANTIL C/ 20UN.	CAIXA	80		11,57	925,60
179	SACO P/LIXO CONTAMINADO CAP. 100L C/ 100UN.	PACOTE	30		38,62	1.158,60
180	SACO P/LIXO CONTAMINADO CAP. 15L C/ 100UN.	PACOTE	30		15,68	470,40
181	SACO P/LIXO CONTAMINADO CAP. 30L C/ 100UN.	PACOTE	60		18,50	1.110,00
182	SACO P/LIXO CONTAMINADO CAP. 50L C/ 100UN.	PACOTE	30		24,71	741,30
183	SERINGA 3 ML LUER LOCK (BICO ROSCA), CILÍNDRICO, TRANSPARENTE PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUÍDO ASPIRADO. PISTÃO EM TPE, ATÓXICO. EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO. **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA .**	UNIDADE	3.000		0,20	600,00
184	SERINGA 5 ML: LUER LOCK (BICO ROSCA), CILÍNDRICO, TRANSPARENTE PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUÍDO ASPIRADO. PISTÃO EM TPE, ATÓXICO. EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO. **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA .**	UNIDADE	5.000		0,22	1.100,00
185	~~SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML, ESTÉRIL, COM AGULHA 0,8 X 0,30MM, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE, BICO LUER LOCK, COM ÊMBOLO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PONTA, SILICONIZADO, CORTE COM AJUSTE PERFEITO, QUE NÃO POSSIBILITE SOBRA DE MEDICAMENTO NO INTERIOR DA SERINGA, QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM LOCAL APROPRIADO PARA ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**~~	UNIDADE	15.000		0,46	6.900,00
186	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, ESTÉRIL, COM AGULHA, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE, BICO SIMPLES, COM ÊMBOLO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PONTA, SILICONIZADO, CORTE COM AJUSTE PERFEITO, QUE NÃO POSSIBILITE SOBRA DE MEDICAMENTO NO INTERIOR DA SERINGA, QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM LOCAL APROPRIADO PARA ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. . **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	5.000		0,42	2.100,00
187	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, ESTÉRIL, COM AGULHA, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE, BICO SIMPLES, COM ÊMBOLO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PONTA, SILICONIZADO, CORTE COM AJUSTE PERFEITO, QUE NÃO POSSIBILITE SOBRA DE MEDICAMENTO NO INTERIOR DA SERINGA, QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM LOCAL APROPRIADO PARA ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	1.700		0,75	1.275,00
188	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, ESTÉRIL, COM AGULHA, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE, BICO SIMPLES, COM ÊMBOLO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PONTA, SILICONIZADO, CORTE COM AJUSTE PERFEITO, QUE NÃO POSSIBILITE SOBRA DE MEDICAMENTO NO INTERIOR DA SERINGA, QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM LOCAL APROPRIADO PARA ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	10.000		0,31	3.100,00
189	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, ESTÉRIL, COM AGULHA, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE, BICO SIMPLES, COM ÊMBOLO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PONTA, SILICONIZADO, CORTE COM AJUSTE PERFEITO, QUE NÃO POSSIBILITE SOBRA DE MEDICAMENTO NO INTERIOR DA SERINGA, QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM	UNIDADE	10.000		0,38	3.800,00

	LOCAL APROPRIADO PARA ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**					
190	SOLUÇÃO DE ÉTER 1000 ML.	FRASCO	25		37,93	948,25
191	SONDA DE FOLEY 3 VIAS EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER. FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ATÓXICO E PROCEDÊNCIA**. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	30		4,88	146,40
192	SONDA DE FOLEY N.º12, 02 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEXSILICONIZADO, COM BALÃO COM VÁLVULA DE ENCHIMENTO ADAPTÁVEL A SERINGA, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL PROXIMAL DEVERÁ SER ARREDONDADA COM 02 ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM INTERNA EM PLÁSTICO INCOLOR PICOTADO NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA**.	UNIDADE	30		4,93	147,90
193	SONDA DE FOLEY N.º16, 02 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO COM VÁLVULA DE ENCHIMENTO ADAPTÁVEL A SERINGA, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL DEVERÁ SER ARREDONDADA COM 02 ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM INTERNA EM PLÁSTICO INCOLOR PICOTADO NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	30		4,93	147,90
194	SONDA DE FOLEY N.º18, 02 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO COM VÁLVULA DE ENCHIMENTO ADAPTÁVEL A SERINGA, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL DEVERÁ SER ARREDONDADA COM 02 ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM INTERNA EM PLÁSTICO INCOLOR PICOTADO NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	30		4,92	147,60
195	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 03, CONFECCIONADA EM SILICONE, PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EXTREMIDADE AUTOMÁTICA, ESTÉRIL PARA ENTUBAÇÃO ORAL. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	10		16,40	164,00
196	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 04, CONFECCIONADA EM SILICONE, PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, , MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS;EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EXTREMIDADE AUTOMÁTICA, ESTÉRIL PARA ENTUBAÇÃO ORAL. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA**.	UNIDADE	10		16,40	164,00
197	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 EM PVC, ATOXICO, DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA, CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	200		0,84	168,00
198	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 06, CONFECCIONADA EM SILICONE, PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, , MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS;EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EXTREMIDADE AUTOMÁTICA, ESTÉRIL,PARA ENTUBAÇÃO ORAL . **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	10		16,56	165,60
199	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5 CONFECCIONADA EM SILICONE, PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, , MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS;EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EXTREMIDADE AUTOMÁTICA, ESTÉRIL, PARA ENTUBAÇÃO ORAL . REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	25		16,33	408,25
200	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 08, CONFECCIONADA EM SILICONE, PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS ;EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EXTREMIDADE AUTOMÁTICA, ESTÉRIL ,PARA ENTUBAÇÃO ORAL . **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	10		16,62	166,20
201	SONDA NASOENTERAL Nº 12, TUBO - FABRICADO EM POLIURETANO FLEXÍVEL LEITOSO, COM MARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO E COM CILINDRO DE TUNGSTÊNIO NA PONTA, DO MESMO TAMANHO DO TUBO E NÃO FERINDO O PACIENTE. ARAME GUIA - FIO DE AÇO INOXIDÁVEL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO. CONECTOR EM Y, DUPLA VIA COM TAMPA EM PVC ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGOS DE BARRA **. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	100		11,75	1.175,00
202	SONDA NASOENTERAL Nº 14, TUBO - FABRICADO EM POLIURETANO FLEXÍVEL LEITOSO, COM MARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO E COM CILINDRO DE TUNGSTÊNIO NA PONTA, DO MESMO TAMANHO DO TUBO E NÃO FERINDO O PACIENTE. ARAME GUIA - FIO DE AÇO INOXIDÁVEL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO. CONECTOR EM Y, DUPLA VIA COM TAMPA EM PVC ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGOS DE BARRA **. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	80		12,76	1.020,80
203	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 EM PVC, ATOXICO, DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA, CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	100		0,83	83,00
204	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º14, TIPO LEVINE, EM POLIVINIL OU SIMILAR, COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIO CENTRALIZADO E COM PERFURAÇÕES OVAIS, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE EM SUA PAREDE, EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PROVIDO DE TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA **. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	20		4,81	96,20
205	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º16, TIPO LEVINE, EM POLIVINIL OU SIMILAR, COM PONTA	UNIDADE	50		4,91	245,50

	ARREDONDADA, COM ORIFÍCIO CENTRALIZADO E COM PERFURAÇÕES OVAIS, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE EM SUA PAREDE, EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PROVIDO DE TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA**. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**					
206	SONDA URETRAL N.º 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TUBO PVC FLEXÍVEL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO**. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	400		2,21	884,00
207	SONDA URETRAL N.º 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TUBO PVC FLEXÍVEL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO**. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	400		0,75	300,00
208	SONDA URETRAL Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TUBO PVC FLEXÍVEL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO**. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	2.000		0,77	1.540,00
209	SONDA URETRAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TUBO PVC FLEXÍVEL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO**. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	6.000		0,85	5.100,00
210	SONDA URETRAL N.º 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TUBO PVC FLEXÍVEL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO**. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	2.000		0,82	1.640,00
211	SORO FISIOLÓGICO (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%), EMBALAGEM PLÁSTICA COM SISTEMA ABERTO, FRASCO COM 250 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	5.000		3,31	16.550,00
212	SORO FISIOLÓGICO (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%), EMBALAGEM PLÁSTICA COM SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 100 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	5.000		2,82	14.100,00
213	SORO FISIOLÓGICO (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%), EMBALAGEM PLÁSTICA COM SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 1000 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	300		6,93	2.079,00
214	SORO FISIOLÓGICO (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%), EMBALAGEM PLÁSTICA COM SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	4.500		3,40	15.300,00
215	SORO FISIOLÓGICO (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%), EMBALAGEM PLÁSTICA COM SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	1.500		4,33	6.495,00
216	SORO GLICOSADO 5 %, EMBALAGEM PLÁSTICA COM SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	150		4,76	714,00
217	SORO GLICOFISIOLÓGICO (5% GLICOSE E 0,9% CLORETO SE SÓDIO), EMBALAGEM PLÁSTICA COM SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	150		5,43	814,50
218	SORO GLICOSADO 5 %, EMBALAGEM PLÁSTICA COM SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM Nº DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	400		5,39	2.156,00
219	TESOURA LONGA PONTA CURVA 25 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE **FABRICADA CONFORME NORMAS DA ABNT E REGISTRO NA ANVISA .**	UNIDADE	03		168,31	504,93
220	TESOURA ÍRIS (GENGIVA).	UNIDADE	20		23,88	477,60
221	TESOURA IRIS RETA 12 CM.	UNIDADE	20		25,80	516,00
222	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM.	UNIDADE	20		40,40	808,00
223	TESOURA METZEMBAUN CURVA 12 CM.	UNIDADE	20		41,10	822,00
224	TESOURA SPENCER RETA 9CM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	20		57,17	1.143,40
225	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ: ESPECIFICAÇÕES: TESTE DE GRAVIDEZ INDIVIDUAL COM DETECÇÃO DO HORMÔNIO HCG, COM EXATIDÃO DE NO MÍNIMO 99%, ALTA SENSIBILIDADE: 10UI. A EMBALAGEM DO TESTE DEVE CONTER: 01 RECIPIENTE PARA COLETA DE URINAM 01 TIRA REAGENTE DE FACIL INTERPRETAÇÃO, COM LEITURA DO RESULTADO EM APROXIMADAMENTE 05 MINUTOS.	UNIDADE	30		1,71	51,30
226	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM K3 EDTA 4 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	05		51,56	257,80
227	~~TUBO P/COLETA VACUNTAINER 5 ML C/GEL SEPARADOR, CAIXA COM 100 UNIDADES.~~	UNIDADE	04		153,34	613,36
228	VASELINA LÍQUIDA. FRASCO DE 1000 ML. OBSERVAÇÕES GERAIS PARA AS COBERTURAS: EMBALAGEM: O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGENS E ESTERILIZAÇÃO, GARANTINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E SER ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FRASCO	30		28,73	861,90
229	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO DEVE POSSUIR SISTEMA COM 06 VÁLVULAS PARA DIFERENTES, CORES, CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO. CONTÉM 01 MÁSCARA ADULTO DE OXIGÊNIO EM VINIL TRANSPARENTE ANEL METALICO PARA AJUSTE, TUBO CORRUGADO, EXTENSOR 2,10M DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL E COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO. **REGISTRO NA ANVISA.**	UNIDADE	07		22,07	154,49
230	ANTISSÉPTICO COM POLIHEXANIDA À BASE DE ÁGUA, PARA USO EM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO DE ÁREAS DOS PÉS E PERNAS COM RISCO DE INFECÇÃO; COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE CURATIVOS E TAMPÕES. COM AÇÃO CICATRIZANTE DEBRIDANTE.	UNIDADE	20		89,97	1.799,40
231	MASCARA HOSPITALAR N95 BRANCA INDICADA PARA PROTEÇÃO: SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG);INFLUENZA AVIÁRIA ALTAMENTE PATOGÊNICA (A/H5N1) E INFLUENZA A/H1N1; CORONAVÍRUS; VARICELA, SARAMPO, ENTRE OUTROS MICRORGANISMOS.PRESILHA NASAL EM ALUMINIO,MODAVEL EM QUALQUER FORMATO DE FACE, DUAS BANDAS DE ELÁSTICO;CONFECCIONADA FIBRA SINTETICA NÃO TECIDO,DOBRAVEL, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA. **REGISTRO NA ANVISA E INMETRO.**	UNIDADE	1.000		4,73	4.730,00
232	MÁSCARA DE VENTURE PEDIATRICO DEVE POSSUIR SISTEMA COM 06 VÁLVULAS PARA DIFERENTES,CORES, CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO. CONTÉM 01 MÁSCARA ADULTO DE OXIGÊNIO EM VINIL TRANSPARENTE ANEL METALICO PARA AJUSTE, TUBO CORRUGADO, EXTENSOR 2,10M DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL E	UNIDADE	07		25,34	177,38

	COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO. **REGISTRO NA ANVISA**.					
233	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO, 02 SAIDAS EM MATERIAL CROMADO, MANOMETRO DE ALTA **PRESSAO** COM ESCALA DE 0 31,5 Mpa, CONEXÕES CONFORME NORMA DA ABNT.	UNIDADE	05		334,99	1.674,95
234	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA PUNHO EM LASTEX COR BRANCA COM CINTO,ABERTURA NAS COSTAS COM AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E TRONCO EM TNT 30 GR ATÓXICO,TAMANHO M PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	500		85,53	42.765,00
235	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA PUNHO EM LASTEX COR BRANCA COM CINTO, ABERTURA NAS COSTAS COM AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E TRONCO EM TNT 30 GR ATÓXICO, TAMANHO G PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	300		85,53	25.659,00
236	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0, 45CM, COM AGULHA 1,5 CM CORTE TRIANGULAR MT ½ CISCULAR,ESTERIL NÃO ABSORVIVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	30		44,33	1.329,90
237	DESTILADOR PORTÁTIL, COM PROTETOR TÉRMICO AUTOMÁTICO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E TERMSOTATO DE REARME CONTROLADO, 220V, TANQUE EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, ABASTECIMENTO MANUAL, NAÕ EXIGE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE DESTILAÇÃO DE 1 LITRO DE ÁGUA POR HORA.GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	04		1.153, 04	4.612,16
238	BRAÇADEIRA: APOIO DE BRAÇO ARTICULADO COM REGULAGEM DE ALTURA, COM HASTE CROMADA E NIVELADOR, EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES: ALTURA AJUSTÁVEL 74 CM ALTURA -MÁXIMA 1,10 MT.	UNIDADE	05		312,32	1.561,60
239	LANCETA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR MODELO PARA TESTE DO PEZINHO, FORMATO ANATOMICO, SISTEMA DE ATIVAÇÃO POR BOTÃO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL 2MM DE PROFUNDIDADE E 1,5MM DE LARGURA,COM LUBRIFIANTE PONTA DISTAL EM BISEL TRIFACETADO, ATÓXICA,APIROGENICA,SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A REUTILIZAÇÃO CONFORME NR32,ESTERELIZAÇÃO POR RADIAÇÃO GAMA. **REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA**.	UNIDADE	1.000		0,33	330,00
240	BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADOR. POSSUEM DISPLAY DIGITAL PARA A POTÊNCIA SELECIONADA. COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE POTÊNCIA, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO TECIDO. QUATRO FUNÇÕES PURE, BLEND MIN, BLEND MID E BLEND MAX PARA CORTE MONOPOLAR COM FATOR DE CRISTA HI E QUATRO COM FATOR DE CRISTA LOW. COAGULAÇÃO MONOPOLAR: DESICCATE E SPRAY(FULGURATE). SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO PACIENTE (MRPGRAPH®). ATIVAÇÃO POR COMANDO MANUAL E OU PEDAL. RECUPERAÇÃO DOS AJUSTES MAIS RECENTEMENTE UTILIZADOS. AJUSTE DO VOLUME DO TOM DE ATIVAÇÃO. PORTA AUXILIAR / ATIVAÇÃO. BORNES RETROILUMINADOS POR LED . ACIONAMENTO DO CORTE OU DA COAGULAÇÃO ATRAVÉS DA CANETA OU DO PEDAL. TODOS OS VALORES DE POTÊNCIA PODEM SER MEMORIZADOS, MANTENDO-SE MESMO QUE O APARELHO SEJA DESLIGADO. DISPONIBILIDADE MINIMA DE 120 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PRÉ-PROGRAMADOS. PAINEL À PROVA D'ÁGUA PARA FÁCIL LIMPEZA. SISTEMA DE ALARME E PROTEÇÃO M.R.P. GRAPH (COM INDICAÇÃO GRÁFICA) PARA PLACA DUPLA, COM BLOQUEIO AUTOMÁTICO DO FUNCIONAMENTO EM CASO DE FALHA. INDICAÇÃO VISUAL DA QUALIDADE DO CONTATO DA PLACA DUPLA COM A PELE DO PACIENTE, ATRAVÉS DE BARRA COM 5 LEDS, (BARGRAPH). SISTEMA DE ALARME E PROTEÇÃO EM CASO DE ROMPIMENTO DO FIO DE PLACA(PARA PLACA SIMPLES). BLOQUEIO DO FUNCIONAMENTO EM CASO DE FALHA. PLACA SIMPLES - O ALARME ALERTARÁ A EQUIPE MÉDICA ATRAVÉS DE SINAIS SONORO E VISUAL, SEMPRE QUE HOUVER ALGUMA FALHA NA CONEXÃO DA PLACA(ROMPIMENTO DO CONECTOR OU MÁ CONEXÃO DA PLACA AO EQUIPAMENTO), BLOQUEANDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. PLACA DUPLA - ALARME E BLOQUEIO AUTOMÁTICO DE FUNCIONAMENTO SE A RESISTÊNCIA PLACA-PACIENTE ESTIVER FORA DOS PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS. SISTEMA MRP GRAPH. DIMENSÔES MINIMAS 285X400X100MM. VOLTAGEM 127/220 50/60HZ COMUNICAÇÃO AUTOMATICA. CARGA NOMINAL 500OHMS. FREQUENCIA DOS OSILADORES 400 KHZ APROXIMADO. REGISTRADO NA ANVISA. NORMAS DA ABNT NBR IEC 60601-1- 2010 –EMENDA IE:2012, ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010, ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011, ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014, ABNT NBR IEC 60601-2-2:2013, CLASSE DE PROTEÇÃO ABNT/IEC: CLASSE I – GRAU DE PROTEÇÃO: BF E CF. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	01		5.469, 10	5.469,10
241	SONDA DE FOLEY N.º20, 02 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO COM VÁLVULA DE ENCHIMENTO ADAPTÁVEL A SERINGA, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL DEVERÁ SER ARREDONDADA COM 02 ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM INTERNA EM PLÁSTICO INCOLOR PICOTADO NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA**.	UNIDADE	30		6,45	193,50
242	SONDA NASOENTERAL Nº 10, TUBO - FABRICADO EM POLIURETANO FLEXÍVEL LEITOSO, COM MARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO E COM CILINDRO DE TUNGSTÊNIO NA PONTA, DO MESMO TAMANHO DO TUBO E NÃO FERINDO O PACIENTE. ARAME GUIA - FIO DE AÇO INOXIDÁVEL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO. CONECTOR EM Y, DUPLA VIA COM TAMPA EM PVC ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGOS DE BARRA . **REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.**	UNIDADE	30		22,95	688,50
243	MACA DE EXAME CLÍNICO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETA; CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PÉS COM PONTEIRAS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI; LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D23; CAPACIDADE 120 KG.	UNIDADE	05		592,82	2.964,10
244	BALANÇA DIGITAL ADULTO ANTROPROMÉTRICA ATÉ 200KG**:** DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM:	UNIDADE	03		1.758, 71	5.276,13

	LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO. BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2 MM COM FRAÇÃO DE 0,5 CM (OPCIONAL) - ESPECIFICAR NA HORA DO PEDIDO); ENTRADA PARA BATERIA 12VCC (EXTERNA), APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA; PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM. CARGA MÍNIMA: 1 KG DIVISÃO: 50G. GARANTIA DE 12 MESES.					
245	CARRO HOSPITALAR DE EMERGÊNCIA: CARRO DE EMERGÊNCIA DOTADO DE GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURADA DE ALTO REFORÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MONTADO SOBRE RODÍZIOS DE 4" SENDO 02 DELES COM SISTEMA DE TRAVAS (FREIO). POSSUI 04 GAVETAS TODAS COM GUIAS DESLIZANTES, SENDO QUE 02 DELAS COM SISTEMA DE DIVISÓRIAS TIPO COLMÉIA PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS. POSSUI AINDA ARMÁRIO COM PRATELEIRA PARA GUARDA DO MONITOR/DESFIBRILADOR. DOTADO DE SISTEMA DE FECHADURA PARA AS GAVETAS. O TAMPO SUPERIOR É CONFECCIONADO EM FIBERGLASS COM PINTURA GEL COAT PODENDO SER COFECCIONADO EM DIVERSOS PADRÕES DE CORES, POSSUI ANTEPAROS LATERAIS E DE FUNDO CONTRA IMPACTOS. DIMENSÕES: COMP.: 1080MM; LARG.: 490MM; ALT.: 850MM; PESO 62,5 KGS. ACESSÓRIOS FORNECIDOS: 01 DISPOSITIVO DE POLIACETATO PARA MASSAGEAMENTO CARDÍACO / 01 ENTRADA DE FORÇA COM CABO / 03 TOMADAS DE 03 PINOS / 01 SUPORTE DE SORO / 01 PRATELEIRA SUPERIOR PARA MONITOR/DESFIBRILADOR REGULÁVEL EM ALTURA E POSICIONAMENTOS MEDINDO 370 X 370MM / 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3 LITROS / 01 TOMADA PARA OXIGENOTERAPIA, COM 01 ASPIRADOR COMPACTO / 01 FLUXÔMETRO COM UMIDIFICADOR. ACOMPANHA 01 CABO DE LIGAÇÃO A TOMADA DE FORÇA.	UNIDADE	01		3.944,06	3.944,06
246	MONITOR CARDÍACO DE EMERGÊNCIA PARA TRANSPORTE: COM PARÂMETROS ECG, FC, TEMP., RESP., SPO2 COM MOCHILA DE TRANSPORTE, CAPNOGRAFIA E OXIMETRIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO TENSÃO DE ENTRADA AC：100-240V~, 50/60HZ BATERIA (PADRÃO)：2200MAH , 2H CONSECUTIVAS. BATERIA（OPCIONAL）:4400MAH, 4H CONSECUTIVAS EXIBIÇÃO DIMENSÃO： CERCA DE 190MM×82 MM×105MM PESO： CERCA DE 1.5KG(COM BATERIA） TELA： 4.3 POLEGADAS LCD SENSÍVEL AO TOQUE FORMAS DE ONDA: EXIBIÇÃO MÁXIMA 2 FORMAS DE ONDA RESOLUÇÃO: 480×272 ESPECIFICAÇÕES DO AMBIENTE TEMPERATURA AMBIENTE: 5℃～40℃ UMIDADE RELATIVA: ≤93% PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 700HPA～1060HPA ARMAZENAMENTO DE DADOS ARMAZENAMENTO PNI: 2000 GRUPOS ARMAZENAMENTO DE ALARME: 100 VEZES TENDÊNCIAS :CURTA: 60 MIN / RESOLUÇÃO1 SEGUNDO LONGAS: 48 HORAS / RESOLUÇÃO: 1 MINUTO EXIBIÇÃO TOTAL DA FORMA DE ONDA: 25 MIN ESPECIFICAÇÕES DE ECG MODELO DE LEAD:3LEAD,5LEAD OU 12LEAD SELECIONÁVEIS SELEÇÃO DE LEAD: 3LEAD I, II, III, 1- CANAL 5LEAD I, II, III, AVR, AVL, AVF, V, 1- CANAL 12LEADI,II,III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5,V6,1CANAL FAIXA DE MEDIÇÃO HR: ADULTO: 15~300BPM NEONATO/PEDIÁTRICO: 15~350BPM PRESIÇÃO: ±1% OR ±1BPM, O QUE FOR MAIOR FAIXA SEGUMENTO ST:2.0MV-+2.0MV- 20.0MM~+20.0MM) DETECÇÃO DE MARCAPASSO: SIM PROTEÇÃO: CONTRA INTERFERÊNCIA ELETROCIRÚRGICA E DESFIBRILAÇÃO ESPECIFICAÇÕES DE TEMPERATURA FAIXA DE MEDIÇÃO: 0℃~50℃ PRECISÃO: ±0.1℃C QUANTIDADE DE CANAIS: 2 PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (NIBP) MÉTODO: OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA PARÂMETROS: SYS/ DIA/ MAP/ TAXA DE PULSO MODO OPERACIONAL: MANUAL/ AUTO/ STAT	UNIDADE	01		4.606,33	4.606,33

	INTERVALOS DE MEDIÇÃO AUTOMÁTICA: 1/2/2.5/3/4/5/10/15/30/60/90/120/ 180/240/480/720MIN FAIXA DE MEDIÇÃO E ALARME: SIS (ADULTO) 5.3-36KPA (40-270MMHG) (CRIANÇA) 5.3-26.7KPA (40-200MMHG) (NEONATO) 5.3-18KPA (40-135MMHG) DIA (ADULTO) 1.3-28.7KPA (10-215MMHG) (CRIANÇA) 1.3-20KPA (10-150MMHG) (NEONATO) 1.3-13.3KPA (10-100MMHG) MED (ADULTO) 2.7-31.3KPA (20-235MMHG) (CRIANÇA) 2.7-22KPA (20-165MMHG) (NEONATO) 2.7-14.7KPA (20-110MMHG) PRECISÃO: 3MMHG（0.4KPA） PROTEÇÃO DE SOBREPRESSÃO: SIM ESPECIFICAÇÕES DE RESPIRAÇÃO : MÉTODO DE MEDIÇÃO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA FAIXA DE MEDIÇÃO: ADULTO: 0 - 120 RPM CRIANÇA/NEONATO: 0RPM-150RPM PRECISÃO: 7RPM~150RPM: ±2RPM OU ±2%, O QUE FOR MAIOR. 0RPM~6RPM: NÃO DEFINIDA. ATRASO NO ALARME DE APNEIA: 10S、15S、20S、25S、30S、 35S 40S、45S、50S、55S、1MIN、OFF. ESPECIFICAÇÕES DE PR FAIXA DE MEDIÇÃO E PRECISÃO: SPO2: 20BPM~254BPM; RESOLUÇÃO: 1BPM; SPO2: 25BPM~240BPM; RESOLUÇÃO: 1BPM; SPO2: 20BPM~300BPM; RESOLUÇÃO: 1BPM; ESPECIFICAÇÕES DE SPO2 FAIXA DE MEDIÇÃO & PRECISÃO: SPO2: 0%~100%; PRECISÃO:±2% (ADULTO/CRIANÇA, EM ESTADO DE REPOUSO) OU ±3% (NEONATO, EM ESTADO DE REPOUSO) DENTRO DA FAIXA DE MEDIÇÃO DE 70%~100%. SPO2: 1%~100%; PRECISÃO: ±2% (ADULTO/CRIANÇA, EM ESTADO DE REPOUSO), ±3% (ADULTO/CRIANÇA, EM ESTADO DE REPOUSO) OU ±3% (NEONATO, EM ESTADO DE REPOUSO) DENTRO DA FAIXA DE MEDIÇÃO DE 70%~100%. ÍNDICE DE PERFUSÃO (PI): SIM GARANTIA DE 12 MESES.					
247	CURATIVO COMPRESSA DE TULE, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, CONTENDO PRATA, COM PROPRIEDADES ANTIBACTERIANAS PARA TRATAMENTO TRAUMÁTICO DE FERIDAS. COM TECIDO BASE FEITO DE FIBRAS DE POLIAMIDA REVESTIDAS COM PRATA E LIPÍDEOS NEUTROS. CX COM 10 UNDADES.	CAIXA	10		123,86	1.238,60
248	TUBOS DE ENSAIO TRANSPARENTES PARA COLETA DE LARVAS, MEDINDO 12MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 75MM DE COMPRIMENTO COM TAMPA PARA ACONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITO (LARVAS) E REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO AEDES AEGYPTI.	UNIDADE	800		0,20	160,00
249	~~BOMBA DE INFUSÃO: TAMANHO DA TELA: LCD 3,5" (SEM TOUCHSCREEN).~~ ~~PRINCIPIO DE INFUSÃO: PERISTÁTICA LINEAR.~~ ~~PRECISÃO DO SISTEMA: +/- 5%.~~ ~~TAXA DE INFUSÃO: 1-699 ML/H.~~ ~~TAXA DE BOLUS: 699 ML/H.~~ ~~TAXA KVO: 1-5 ML/H.~~ ~~VOLUME TOTRAL INFUNDIDO: 1-9999 ML/H.~~ ~~COMPATIVEL COM VARIOS MODELOS DE EQUIPO E POSSIBILIDADE DE CALIBRAÇÃO PELO USUARIO.~~ ~~COM VARIAS FUNÇÕES ESPECIAIS DE SEGURANÇA ALEM DOS ALARMES:~~ ~~BLOQUEIO DE INFUSÃO NA ABERTURA ACIDENTAL DA PORTA; DETCTOR DE BOLHAS; SENSOR DE PRESSÃO PARA PROTEÇÃO DE OCLUSÕES; SISTEMA ABS DE PROTEÇÃO; PROTEÇÃO COM SENHA DO MENU; PROTEÇÃO CONTRA ALTERAÇÕES ARBITRÁRIAS NOS AJUSTES.~~ ~~ENERGIA: AC: 100-240V, 50/60 HZ OU DC: 12V.~~ ~~BATERIA: BATERIA DE IONS DE LITIO RECARREGÁVEL, 7,4V/3500 MAH.~~ ~~AUTONOMIA DA BATERIA: >4 HORAS.~~ ~~PESO: 3,5 KG.~~ ~~CONTEUDO DA EMBALAGEM:~~ ~~01 (UMA) – BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA – SP-750-MEDMAX.~~ ~~DIMENSÕES:~~ ~~BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL SP-750-CONTEC.~~ ~~ALTURA: 30,00 CENTIMETROS, LARGURA: 30,00 CENTOMETROS, PROFUNDIDADE: 30,00 CENTIMETROS, PESSO: 5,00 KILOGRAMA. GARANTIA DE 12 MESES.~~	UNIDADE	02		12.455,66	24.911,32
250	~~LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP, P, M, G, NÃO ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL DE ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TALCADA, PUNHO LONGO, FIRME E COM ACABAMENTO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, PARA MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.~~ **~~O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO À USO MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE C.A PARA AGENTES BIOLÓGICOS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CERTIFICADO DO INMETRO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA.~~**	CAIXA		1.200	102,33	122.796,00
251	~~LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP, P, M, G, NÃO ESTERILIZADA,~~	CAIXA	400		102,33	40.932,00

	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL DE ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TALCADA, PUNHO LONGO, FIRME E COM ACABAMENTO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, PARA MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. **O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO À USO MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE C.A PARA AGENTES BIOLÓGICOS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CERTIFICADO DO INMETRO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA.**					
252	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO, **TAMANHO PP, P, M, G**, NÃO ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, SEM LATEX, NATURAL DE ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO SEM TALCO,ANTIALERGICA BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, , PUNHO LONGO, FIRME E COM ACABAMENTO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, PARA MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. **O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO À USO MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE C.A PARA AGENTES BIOLÓGICOS, REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CERTIFICADO DO INMETRO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA.**	CAIXA		600	132,80	79.680,00
253	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO, **TAMANHO PP, P, M, G**, NÃO ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, SEM LATEX, NATURAL DE ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO SEM TALCO,ANTIALERGICA BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, , PUNHO LONGO, FIRME E COM ACABAMENTO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, PARA MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. **O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO À USO MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE C.A PARA AGENTES BIOLÓGICOS, REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CERTIFICADO DO INMETRO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA.**	CAIXA	200		132,80	26.560,00
254	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA COM PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO POR FOTOMETRIA OU AMPEROMETRIA, QUE REALIZE O TESTE EM AMOSTRAS CAPILAR, VENOSA, ARTERIAL E NEONATAL, QUE NÃO SOFRA INTERFERÊNCIA COM AS VARIAÇÕES DE PO2 DA AMOSTRA (OXIGENOTERAPIA), COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600 MG/. CAIXA COM 50 UNIDADES. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA BULA DO PRODUTO. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM FORMA DE COMODATO 400 (QUATROCENTOS) MONITORES COMPATÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO DAS RESPECTIVAS TIRAS, DAR GARANTIA POR TEMPO INDETERMINADO DOS MONITORES, BATERIAS PARA REPOSIÇÃO, INSTALAÇÃO DE 07 SOFTWARES PARA O CONTROLE DAS TIRAS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS, QUE PERMITA O GERENCIAMENTO DA DISPENSAÇÃO DE TIRAS E AVALIAÇÃO GLICÊMICA DO PACIENTE EM FORMA DE GRÁFICOS E TABELAS PARA ANÁLISE DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E TREINAMENTO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E USUÁRIOS.	CAIXA		3.750	32,64	122.400,00
255	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA COM PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO POR FOTOMETRIA OU AMPEROMETRIA, QUE REALIZE O TESTE EM AMOSTRAS CAPILAR, VENOSA, ARTERIAL E NEONATAL, QUE NÃO SOFRA INTERFERÊNCIA COM AS VARIAÇÕES DE PO2 DA AMOSTRA (OXIGENOTERAPIA), COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600 MG/. CAIXA COM 50 UNIDADES. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA BULA DO PRODUTO. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM FORMA DE COMODATO 400 (QUATROCENTOS) MONITORES COMPATÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO DAS RESPECTIVAS TIRAS, DAR GARANTIA POR TEMPO INDETERMINADO DOS MONITORES, BATERIAS PARA REPOSIÇÃO, INSTALAÇÃO DE 07 SOFTWARES PARA O CONTROLE DAS TIRAS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS, QUE PERMITA O GERENCIAMENTO DA DISPENSAÇÃO DE TIRAS E AVALIAÇÃO GLICÊMICA DO PACIENTE EM FORMA DE GRÁFICOS E TABELAS PARA ANÁLISE DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E TREINAMENTO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E USUÁRIOS.	CAIXA	1.250		32,64	40.800,00
256	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS POR PACOTE. **O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843.**	PACOTE		3.000	36,16	108.480,00
257	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS POR PACOTE. **O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843.**	PACOTE	1.000		36,16	36.160,00

OBSERVAÇÃO: Muitas vezes o sistema (BETHA) através do qual são lançados os produtos constantes acima para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores, não possui a descrição compatível com as dos produtos acima descritos. Deve ser considerada sempre a descrição completa dos produtos constantes neste Anexo do Edital.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 01/FMS/2021, , declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, e nem está suspensa de licitar na Prefeitura de Cocal do Sul, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____,___ de _____ de 2021.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DECUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Pregão Presencial Nº 01/FMS/2021, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____,___ de _____ de 2021.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(*Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação*)

Prezados Senhores,

Empresa:_____, inscrito no CGC/CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital de Pregão Presencial Nº 01/FMS/2021, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de 2021.

_____

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO VI - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a)_____ _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Cocal do Sul, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 01/FMS/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº_____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de_____de 2021.

_____
Carimbo e assinatura do credenciante.

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, acatando todas as estipulações consignadas no edital de licitação **Pregão Presencial n° 01/FMS/2021** e seus anexos, conforme abaixo:

DADOS DA EMPRESA Razão Social: CNPJ: Endereço: CIDADE: Bairro: Estado: CEP: Fone: Fax: E-Mail: Contato:
DADOS BANCÁRIOS Banco: Conta corrente: Cidade: Titular da Conta Corrente: CNPJ:
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO Nome: Estado Civil: Nacionalidade: CPF: RG: Cargo: Telefone:

Nº item	Especificação do material/serviço	Quant.	UNID	P. unitário R$	Preço total R$
01	(Descrição do material/serviço ofertado)				
02	...				
...	...				

Valor Global Total :.....R$ XXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Complementação:

1) Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento / entrega e instalação do equipamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____**(no mínimo, 60 (sessenta) dias**, contados da data-limite para a entrega das propostas).

LOCAL e DATA:

NOME – CPF E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA